

---

---

**UNIVERSIDADE EDUARDO MONDLANE**  
**Faculdade de Letras e Ciências Sociais**  
**Departamento de Ciência Política e Administração Pública**  
**Licenciatura em Ciência Política**

**REPRESENTAÇÃO POLÍTICA DAS MULHERES NO PARLAMENTO  
MOÇAMBICANO – *Análise sobre o Acesso e Exercício do Poder Legislativo, 2004-2012***

Íris da Conceição José Reich Quenane

Supervisor: Amílcar Pereira, MA

Maputo, Julho de 2013

---

---

**REPRESENTAÇÃO POLÍTICA DAS MULHERES NO PARLAMENTO  
MOÇAMBICANO – *Análise sobre o Acesso e Exercício do Poder Legislativo, 2004-2012***

Trabalho apresentado em  
cumprimento parcial dos requisitos  
exigidos para a obtenção do grau de  
Licenciatura em Ciência Política na  
Faculdade de Letras e Ciências Sociais  
da Universidade Eduardo Mondlane.

**Presidente** \_\_\_\_\_

**Supervisor** \_\_\_\_\_

**Oponente** \_\_\_\_\_

Maputo, Julho de 2013

## Índice

DECLARAÇÃO DE HONRA .....	ii
DEDICATÓRIA .....	iii
AGRADECIMENTOS .....	iv
SIGLAS .....	v
RESUMO.....	vi
CAPÍTULO I - INTRODUÇÃO .....	1
1. 1. CONTEXTO.....	2
1. 2. RELEVÂNCIA.....	6
1. 3. PROBLEMATIZAÇÃO .....	7
1. 4. HIPÓTESE .....	11
1. 4. 1. Operacionalização da hipótese.....	11
1. 5. OBJECTIVOS .....	12
1. 6. REVISÃO DE LITERATURA.....	12
1. 6. 1. Democracia, Representação e Participação Política: Uma Visão Geral .....	12
1. 6. 2. Acesso ao Poder e Participação das Mulheres na Política .....	15
1. 7. QUADRO TEÓRICO .....	18
1. 8. CONCEPTUALIZAÇÃO .....	22
1. 9. METODOLOGIA .....	26
1. 10. ESTRUTURA DO TRABALHO.....	29
CAPÍTULO II – UMA BREVE APRESENTAÇÃO DO PARLAMENTO MOÇAMBICANO .....	30
CAPÍTULO III – REPRESENTAÇÃO POLÍTICA, ACESSO E EXECUÇÃO DO PODER PELA MULHER PARLAMENTAR.....	32
3. 1. EVOLUÇÃO DO ACESSO DA MULHER AO PODER VS PARTICIPAÇÃO ACTIVA NO PARLAMENTO .....	32
3. 2. REPRESENTAÇÃO, INCLUSÃO E PARTICIPAÇÃO POLÍTICA DA MULHER NOS PARTIDOS POLÍTICOS REPRESENTADOS NO PARLAMENTO.....	39
3. 3. CONSTRANGIMENTOS SOCIAIS E INSTITUCIONAIS NO ÂMBITO DO EXERCÍCIO DO PODER PELAS MULHERES NO LEGISLATIVO .....	42
CAPÍTULO IV. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES .....	43
4. 1. CONCLUSÃO.....	43
4. 2. RECOMENDAÇÕES .....	44
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS .....	45
ANEXOS .....	A

## DECLARAÇÃO DE HONRA

Declaro que este trabalho nunca foi apresentado na essência para obtenção de qualquer grau académico, é resultado de uma investigação individual, sendo apresentadas as referências bibliográficas e as respectivas fontes utilizadas para a produção do mesmo.

A Licencianda

---

(Íris da Conceição José Reich Quenane)

Maputo, Julho de 2013

## **DEDICATÓRIA**

Dedico o presente trabalho, de forma especial à minha família que contribuiu bastante para a minha formação académica e particularmente para a efectivação desta monografia. Portanto, de uma forma mais especial e destacável, dedico a presente monografia à minha querida mãe, Maria Beatriz José Jone Reich.

Mãe és minha inspiração e meu grande suporte, físico e psicológico.

Obrigado por tudo!

## **AGRADECIMENTOS**

Aproveito este espaço para endereçar os meus profundos agradecimentos a todos os que tornaram possível a realização desta monografia.

Primeiramente, expresso o meu agradecimento ao meu colega e amigo, Fernando Machava pela colaboração incondicional na elaboração do trabalho.

O meu obrigado, vai ainda para os meus supervisores, Amílcar Frederico Pereira, MA e Dr. Domingos do Rosário pela vossa orientação científica e metodológica no âmbito da elaboração desta monografia. Portanto, agradeço imensamente pela vossa paciência e compreensão nesta jornada científica.

A todos os colegas, companheiros desta longa caminhada desde os do curso de Licenciatura em Ciência Política até os de Administração Pública.

Por fim, agradeço a minha família, nomeadamente: meus irmãos, primos e amigos por todo o apoio moral, paciência, compreensão e acompanhamento ao longo do percurso académico.

A todos os que foram mencionados e os demais, muito obrigado.

## **SIGLAS**

AGP – Acordo Geral de Paz

AR – Assembleia da República

BPFA – Plataforma de Beijing para a Acção

CEDAW - Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra as mulheres

CPAR – Comissão Permanente da Assembleia da República

FRELIMO – Frente de Libertação de Moçambique

MDM – Movimento Democrático de Moçambique

OMM – Organização da Mulher Moçambicana

ONGs – Organizações Não Governamentais

OSCs – Organizações da Sociedade Civil

RENAMO – Resistência Nacional de Moçambique

SADC – Comunidade de Desenvolvimento da África Austral

UD – União Democrática

UNIFEM - Fundo de Desenvolvimento das Nações Unidas para a Mulher

## RESUMO

O propósito do presente estudo é analisar no âmbito da representação das mulheres, o acesso e exercício do poder político. Assim, para a materialização deste objectivo são discutidos três aspectos importantes: i) a relação entre a evolução do acesso da mulher ao poder e a participação activa no parlamento; ii) a representação, inclusão e participação política da mulher nos partidos políticos representados no parlamento e; por fim, iii) os constrangimentos ou limitações sociais e institucionais enfrentadas pelas mulheres no exercício do poder legislativo.

O quadro teórico orientador compreende a teoria das representação e a teoria feminista, duas perspectivas em que uma relaciona o representante e o representado, enquanto a segunda analisa as desigualdades entre géneros. Já em termos metodológicos o estudo apresenta três momentos de pesquisa, sendo que o primeiro incide-se sobre a pesquisa bibliográfica; o segundo diz respeito à recolha dos dados e; o terceiro é dedicado ao tratamento e análise dos dados recolhidos, onde foram analisados os objectivos definidos na pesquisa com base nas teorias das representações e feministas.

Assim, em consequência das análises feitas concluiu-se as mulheres, com algumas excepções notáveis, ainda não têm mostrado o seu verdadeiro impacto e influência na formulação, concepção e implementação das grandes decisões nacionais. Para dizer que, o acesso ao poder e a participação da mulher no parlamento moçambicano contribui para trazer mudanças nas relações de género, assim como na definição de políticas e estratégias que visam um maior empoderamento da mulher, mas enquanto não for efectiva a mulher ainda continuara a ser subalterna.

O empoderamento da mulher parlamentar não pode ser medido apenas em termos do número de mulheres que fazem parte do parlamento, esses números, não podem ser tomados como sinónimo de melhoria generalizada dos direitos e oportunidades das mulheres. Outro aspecto que ainda dificulta a participação activa da mulher no parlamento é compromisso partidário que quase

todas as mulheres que lhes permite apresentar intervenções imparciais, pautando por defender os interesses partidários do que daqueles que lhes elegeram.

**Palavras-chave:** *Representação Política; Poder Político; Género e Mulher Parlamentar.*

## CAPÍTULO I - INTRODUÇÃO

Em Moçambique a mulher constitui a maior percentagem da população, na medida em que os dados estatísticos indicam que num universo de 22 Milhões de moçambicanos, 10. 702. 000, correspondem a população feminina. No entanto, os homens têm dominado os assuntos e espaços da esfera pública, onde as mulheres em muitos casos têm menos controlo e protagonismo no processo da democracia e consolidação dos direitos políticos de participação e voto, instituído a partir da constituição de 1990.

A realização das primeiras eleições multipartidárias, em 1994, abriu um novo campo de pesquisa que tem procurado responder às questões colocadas pela implementação do sistema democrático em Moçambique. Assim, sustenta-se que o conhecimento produzido tem privilegiado as disposições legais e institucionais que determinam a natureza da democracia e que orientam o acesso ao poder político, principalmente no que se refere à regulação dos processos eleitorais e às estratégias definidas pelos partidos políticos para a ocupação do poder<sup>1</sup>. Assim o estudo, que tem como objecto *“Representação Política das Mulheres no Parlamento Moçambicano – Uma Análise sobre o Acesso e Exercício do Poder Legislativo, 2004-2012”*, procura analisar a importância da participação activa da mulher parlamentar no processo de tomada de decisão no âmbito da definição de políticas e estratégias desenvolvidas na Assembleia da República.

Atendendo que diversa literatura defende que Moçambique está entre os países com maior representação feminina nos órgãos legislativos, o estudo não procura comparar os níveis de acesso da mulher ao poder político em termos quantitativos, mas sim, em termos qualitativos que envolvem o contexto e estratégias desenvolvidas no âmbito da garantia dos direitos das mulheres, também procura analisar como é que se reflecte a participação política das mulheres no parlamento moçambicano, particularmente as mulheres eleitas na última legislatura, como é que estas desempenham o seu papel, principalmente na defesa dos seus direitos.

---

<sup>1</sup> Essa ideia foi defendida num estudo desenvolvido por Conceição Osório, em 2010, denominado “Género e democracia. As eleições de 2009 em Moçambique”.

## *1. 1. CONTEXTO*

Moçambique, em paralelo com outros países africanos, sofreu a dominação colonial que veio a terminar em 1975 após alguns anos de luta anti-colonial. Mas logo após a conquista da independência, o país adoptou um sistema de orientação socialista que contribuiu para a eclosão de uma guerra civil entre a Renamo e a Frelimo. Foi neste contexto que à semelhança de outros países que adoptaram a democracia no período pós-independência, inicia-se no país um conjunto de reformas institucionais e estruturais nos finais da década 1980 e início da década 90, caracterizadas por uma abertura económica e política.

A Constituição de 1990, a emenda Constitucional de 1996 e a Constituição de 2004 consagraram o pluralismo político e a separação de poderes, permitindo a criação de um Estado de Direito Democrático e a realização das primeiras eleições no contexto do sistema multipartidário. Com a elaboração de um quadro legal que garante o exercício das liberdades e direitos do cidadão, fica assegurada a inclusão da diversidade de opiniões e de estratégias políticas. Ao mesmo tempo, e atendendo às recomendações das Nações Unidas para o aumento da presença das mulheres em órgãos de decisão política, desde 1994 (quando se realizaram as primeiras eleições) até à legislatura de 2004/2009, o número de mulheres no poder em Moçambique, passou de 25,70% para 35,60%.<sup>2</sup>

Desta forma, foi com a aprovação da Constituição de 1990 em Moçambique que criou-se espaço para a institucionalização da segunda República acompanhada por um conjunto de reformas institucionais e legais que alteraram o cenário político até então vigente. Portanto, ao nível político e participativo destaca-se a ideia de que o povo moçambicano exerce o poder através do sufrágio universal, directo, igual, secreto e periódico para a escolha dos seus representantes, por referendo sobre as grandes questões nacionais e pela permanente participação democrática dos cidadãos na vida da Nação<sup>3</sup>.

---

<sup>2</sup> Vide OSÓRIO, Conceição (2010), op., cit. A autora defende que por diferentes razões, o número de mulheres na Assembleia da República, na legislatura 2004-2009 é de cerca de 37%.

<sup>3</sup> Artigo 73 da Constituição da República de Moçambique. Maputo: Imprensa Nacional de Moçambique. 2004: 25.

Neste conjunto de reformas, pode-se associar a assinatura do AGP<sup>4</sup>, em Outubro de 1992, além da aprovação da primeira Lei eleitoral em Dezembro de 1993, que serviu de base legal para a realização das primeiras eleições gerais no ano de 1994 em Moçambique<sup>5</sup>. Daqui pode-se compreender que em Moçambique, os acordos de paz celebrados em 1992 e a realização das primeiras eleições democráticas em 1994, conduziram a uma revisão conceptual da natureza do Estado, da representatividade e permitem equacionar o sistema de governação e a reforma da administração pública em geral.

Neste âmbito, para a compreensão dos pressupostos que se pretendem analisar no presente estudo é importante reflectir sobre o contexto da democracia moçambicana, relativamente às questões que têm a ver com os factores de ordem política e social que podem explicar algumas das particularidades que são encontradas no exercício de poder em Moçambique. A este respeito, Osório (2007), sustenta que parece útil recordar, muito brevemente, três aspectos que configuram a realidade moçambicana, particularmente no que respeita à situação das mulheres: “O primeiro aspecto é que ao longo dos últimos 40 anos o país viveu três guerras e três sistemas, com implicações para a vida das pessoas. Primeiro, o período (e a guerra) colonial assentava as estratégias de dominação num quadro de protecção às estruturas tradicionais. Refiro-me concretamente aos papéis e funções sociais das mulheres e à organização familiar que a sustentava. Se, no contexto colonial, homens e mulheres não eram sujeitos de direitos, as mulheres eram invisíveis, tanto do ponto de vista social, como legal” (Osório, 2007: 1).

A mesma autora, sustenta que o segundo aspecto, é que quando o país torna-se independente em 1975 é instituído um sistema de partido único que um lado alarga o direito de cidadania a todos e a todas impõe esse direito, por outro lado, um modelo uniforme de acesso e exercício dos direitos. Isto significou que a ruptura com a dominação colonial foi feita através da imposição de padrões de comportamento assentes numa concepção de Estado totalitário. A igualdade dos seres humanos, no que se refere aos seus direitos e deveres e também às suas expectativas, era

---

<sup>4</sup> O Acordo Geral de Paz que foi assinado em 04 de Outubro de 1992 entre a Frelimo e a Renamo, marcando o fim da Guerra civil em Moçambique.

<sup>5</sup> Para mais detalhes ver, Van Den Bergh, L. *Porque Prevaleceu a Paz em Moçambique*. Maputo: Awepa. 2009: 77.

concebida num modelo que, de facto, negava a esses mesmos seres humanos a possibilidade de escolha sobre vários aspectos relacionados com a sua vida económica, política e social.<sup>6</sup>

Um terceiro aspecto a considerar é que, com as alterações do sistema político no início da década de 90 (nova Constituição e garantia das liberdades) e, principalmente, com a multiplicação da intervenção cívica (principalmente através das ONGs), criaram-se novas possibilidades para que a luta pela emancipação das mulheres se pudesse exprimir de forma mais plural. É assim que um número cada vez maior de mulheres começa a ocupar órgãos de decisão, tanto ao nível da administração pública como ao nível do poder político, particularmente no seio dos partidos, da Assembleia da República e do governo.<sup>7</sup>

Autores como Mazula<sup>8</sup> sustentam que a inclusão da abordagem de género nos estudos sobre democracia e governação é rara e recente apesar do número elevado de mulheres que exerce o poder em Moçambique. Enquanto, Osório (1999), sustenta que o aumento da participação política das mulheres não se tem traduzido numa ruptura das relações sociais de género. As lógicas de acesso ao poder, se bem que definidas pela existência de quotas (no que se refere a muitos partidos), são determinadas mais pelos recursos que possuem (redes familiares e clientelares, provas de fidelidade dadas e neutralização de campos antagónicos no seio dos partidos) do que pela necessidade de representar os interesses das e dos que lutam por uma maior equidade e justiça de género.

No âmbito da intensificação da participação da mulher no processo de tomada de decisão, Moçambique destaca-se como um dos poucos Países na África Austral que assinou e ratificou o

---

<sup>6</sup> A autora explica no período de 1975 a meados da década de 80 houve um esforço tenaz para se atingir a igualdade. No entanto, a natureza da emancipação feminina (até onde podiam ir as reivindicações das mulheres?) foi delimitada por uma ideologia que negava (tanto aos homens, como às mulheres) a possibilidade da diversidade. Partindo de uma lógica marxista-leninista de que, “acabados” os mecanismos de exploração do homem pelo homem, teria lugar uma sociedade mais justa e igual, o sistema não pôs em causa (antes legitimou), os papéis e funções sociais das mulheres (Osório, 2007: 1).

<sup>7</sup> Defende Osório (2007), ... op cit. : 2.

<sup>8</sup> Vide, MAZULA, Brazão (coord.). *Moçambique, Democracia e Participação Política*. Maputo: AfriMAP; Open Society Initiative for Southern Africa. 2009.

Protocolo da SADC sobre Género e Desenvolvimento<sup>9</sup>. Assim, Moçambique é assinante de vários instrumentos legais internacionais relativos ao género, que advogam o aumento ou igual representação de mulheres nas posições de tomada de decisão, tais como a Carta Africana sobre os Direitos Humanos e dos Povos (Protocolo Africano), a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra as Mulheres (CEDAW), a Plataforma de Beijing para a Acção (BPFA). Dos mais relevantes para Moçambique é o Protocolo da SADC sobre Género e Desenvolvimento que foi assinado pelos Chefes de Estado da SADC em Agosto de 2008, no qual os signatários se comprometem a trabalhar no sentido de assegurar que até 2015 se atinja a meta de 50 por cento de mulheres nas posições de tomada de decisão, no sector público e privado<sup>10</sup>.

Neste contexto de acordo com o relatório da AfriMap<sup>11</sup>(2009), Moçambique ratificou a *Convenção Sobre a Eliminação de Todas as Formas discriminação Contra a Mulher (CEDAW)* em Junho 1993, e seu Protocolo Opcional, assim como o *Protocolo à Carta Africana dos Direitos Humanos e dos Povos relativo aos Direitos da Mulher em África* (ratificado em Dezembro de 2005). Na legislação nacional, a proibição à discriminação da mulher vem desde a aprovação da primeira constituição (1975), que defendia a emancipação da mulher e a igualdade desta em relação ao homem em todos os níveis (art. 17). De facto, desde a sua concepção a Frelimo defendeu a emancipação feminina como parte essencial de seu projecto social. Samora Machel, na conferência que fundou a Organização da Mulher Moçambicana (OMM) em 1973, assim se manifestou: ‘A libertação das mulheres é uma necessidade fundamental da revolução, a garantia de sua continuidade e a pré-condição de sua vitória’.

---

<sup>9</sup> Entre as 25 metas a serem atingidas até 2015, o Protocolo clama pela igualdade na representação e participação das mulheres na área de decisão política. Neste âmbito Moçambique ao assinar este Protocolo sobre o Género e Desenvolvimento em 17 de Agosto de 2008, em Joanesburgo, comprometia-se a alcançar pelo menos a representação de 50% de mulheres nas posições de tomada de decisão nos sectores públicos e privados até 2015.

<sup>10</sup> Vide: NAMBURETE, Eduardo (editor). *Género e Governo Local em Moçambique*. Johannesburg: GENDER LINKS, 2010:24.

<sup>11</sup> Vide o relatório do AFRIMAP, intitulado “Democracia e Participação Política em Moçambique”. Maputo: 2009.

## *1. 2. RELEVÂNCIA*

A democracia assenta no reconhecimento de direitos iguais para homens e mulheres. Enquanto a participação das mulheres nos processos de tomada de decisão constitui uma iniciativa de vulto para que grupos minoritários e desprovidos de recursos económicos, sociais e políticos, serve como um mecanismo de promoção e direitos e interesses desta camada social. Teoricamente as mulheres que participam no processo tanto ao nível do parlamento, assim como nas assembleias de poder local deveriam ser portadoras de um discurso que reflecte em larga medida as preocupações das mulheres, desde a agricultura, o desemprego, acesso a educação e de qualidade, violência doméstica e abuso sexual, HIV-SIDA, expropriação de terras, o comércio formal e informal, entre outras questões, só que na prática ainda a voz dessas mulheres ainda não se faz sentir. Portanto, foi assim que surgiram inquietações que grandemente contribuíram e despertaram interesse em perceber as dinâmicas da participação da mulher no processo político.

Socialmente, o estudo vai contribuir para perceber a importância da mulher no processo de tomada de decisão, com foco na igualdade de direitos e na importância que as mulheres podem desempenhar para o desenvolvimento social. Politicamente, é importante porque ajuda a compreender as dinâmicas e as estratégias políticas na definição dos manifestos e programas eleitorais, visto que alguns partidos podem compreender que uma maior inserção da mulher pode constituir uma estratégia de conquista de simpatizantes. Já na arena científica, o estudo apresenta reflexões que ajudam a compreender o processo de inserção da mulher no poder político em Moçambique, assim como para despertar reflexões posteriores.

A análise enquadra-se dentro das reformas institucionais inseridas na implantação da democracia multipartidária em Moçambique. Assim, compreender os aspectos críticos que inviabilizam uma participação informada e eficaz da mulher no processo de tomada de decisão, particularmente no parlamento moçambicano, constitui um importante passo para compreender a dinâmica do desempenho da mulher na arena política. Por outro lado, estudo permitirá compreender os factores que determinam que minam a qualidade da participação e representação da mulher na definição de políticas e estratégias definidas ao nível do país.

### 1. 3. PROBLEMATIZAÇÃO

Na perspectiva de Alves e Cavenaghi (2006), a luta feminista enquanto um projecto universalista e emancipatório não se restringe à mobilização das mulheres, pois necessita incluir, no mínimo, uma parcela dos homens na busca de uma hegemonia do ideal de uma sociedade justa, sem discriminações e com igualdade de condições para o exercício pleno da cidadania, sem preconceitos de género, geração, raça/etnia, orientação sexual e demais discriminações que tenham como base a diferença e a alteração construídas a partir da liberdade de escolha e do livre arbítrio do ser humano. Não existe motivo e nem é aceitável a sub-representação feminina no Poder Legislativo já que as mulheres são maioria da população e podem contribuir para um projecto emancipatório para toda a sociedade.

Em Moçambique, e após a independência nacional em 1975, a presença das mulheres no espaço público é tomada no discurso político como um dos pilares da construção do novo país. Desenvolve-se, a partir desse período, uma estratégia de promoção do acesso das mulheres a recursos que permitem a satisfação das suas necessidades práticas, sem que, contudo, seja posto em causa o modelo cultural que configura e hierarquiza os papéis sociais em função do sexo. Assiste-se a uma convivência ambígua entre a igualdade formal contida na narrativa política e uma estrutura de discriminação que continua a regular as relações sociais de género. Esta situação é claramente expressa no facto de, ao mesmo tempo que a organização do Estado se apresenta como neutral (no que diz respeito ao sexo), a família continua a orientar-se por uma hierarquia fundada na desigualdade entre mulheres e homens<sup>12</sup>

Em virtude da terceira onda de democratização, países como Moçambique, abraçaram um sistema democrático, desenvolvendo o pluralismo político que teoricamente permite a participação de todos na tomada de decisão sobre aspectos de interesse geral. Portanto, a democracia apresentou-se como um mecanismo de reforço e protecção dos interesses das mulheres, situação que mostra crescente em termos quantitativos, já que Moçambique encontra-

---

<sup>12</sup> Vide, OSÓRIO, Conceição. *Género e democracia. As eleições de 2009 em Moçambique*. Maputo: WLSA Moçambique, 2010: 18.

se entre os onze países com mais mulheres no parlamento. Agora a questão que se levanta procura saber se estes números são concretizados em termos de realizações ou do alcance de resultados positivos que levem as mulheres a discutirem de forma activa os seus problemas?

Sendo que por um lado, os principais partidos políticos reconhecem o papel da mulher na mobilização eleitoral e decidem criar sistema de quotas para maior representação da mulher no parlamento; por outro lado, a conjuntura internacional e regional criados com a Plataforma de Beijing entre outros instrumentos, vão conferir maior protagonismo das mulheres nos processos de tomada de decisões. Assim, o parlamento nacional como a maior assembleia representativa tem a obrigação de promover a participação da mulher no processo de tomada de decisão ao nível central sobre questões de extrema importância para a vida dos cidadãos moçambicanos, mas ainda persistem algumas reservas sobre a influência que as mulheres parlamentares desempenham na discussão de assuntos de interesse da população em geral.

Ainda neste âmbito, uma das principais inquietações deste estudo, relaciona-se com o facto de que apesar do sistema de quotas<sup>13</sup> ter contribuído para maior representação da mulher no processo político em Moçambique, a mesma não contribuiu ainda para aumentar a qualidade da participação destas mulheres sobre assuntos de interesse geral e principalmente das próprias mulheres. Tal deve-se a forte disciplina partidária, relacionada ao pensamento de inferioridade das mulheres em relação aos homens. Por outro lado, as mulheres dos partidos representados na Assembleia da República incluindo as que ocupam lugar de chefias, não conseguem trazer um discurso próprio, inovador e pertinente capaz de galvanizar a sociedade<sup>14</sup>.

Osório (2010), defende que embora tenha diminuído a oposição dos partidos políticos à definição de uma política de quotas, permitindo o aumento da visibilidade pública das mulheres (e também no seio das instâncias partidárias), constata-se ainda alguma resistência no que se refere, por

---

<sup>13</sup> Sustenta-se que objectivo imediato das cotas femininas na política é acelerar o ritmo de acesso das mulheres às instâncias de representação.

<sup>14</sup> Este é um problema que se verifica em maior dos discursos apresentados pela maioria das mulheres parlamentares. No entanto, ainda não se compreende se isto acontece por falta de capacidade ou ainda pelas estratégias partidárias. É certo que tirando algumas excepções as mulheres representantes no parlamento ainda são pouco interventivas.

exemplo, à distribuição de recursos, com manifestações discriminatórias, em que a dimensão simbólica no exercício do poder se torna particularmente relevante.

Ainda de acordo com Osório (2010), a subalternidade de que vive a cultura patriarcal e que determina a dependência das mulheres traduz-se, nas instâncias de poder (como a Assembleia da República), no que algumas autoras chamam de “deficit de reconhecimento”. Esta assumpção, tenta mostrar que apesar de se reconhecer o aumento de número de mulheres a acederem ao poder, o exercício do mesmo ainda é coberto de muitas espinhas que vão desde as atitudes machistas até a falta de reconhecimento da capacidade das mulheres.

O activismo social levado a cabo pelo Fórum Mulher e WLSA e outras OSCs tem se revelado eficaz e pertinente na defesa do interesse das mulheres moçambicanas, merecendo elogios ao nível nacional e internacional. Um dos objectivos do movimento em prol da maior representação da mulher no parlamento era de representar os interesses, aspirações e desígnios das demais mulheres moçambicanas. Mas em termos práticos, apesar de o número de mulheres no parlamento aumentar significativamente desde a primeira legislatura até a última (25,70% para 35,60%)<sup>15</sup>, em termos de qualidade da participação no exercício do poder político de modo a influenciar as políticas de desenvolvimento social, política e económica ainda carece de melhorias.

Um último problema é o “essencialismo” potencial subjacente apresentado aqui por Araújo, (1998:77). Aqui sustenta-se que há uma compreensão de que as mulheres, apenas por serem mulheres, terão sempre interesses idênticos. Contra isso há o facto de que os indivíduos ocupam, ao mesmo tempo, diferentes “posições de sujeito”, cujas pressões são variadas e por vezes contraditórias, por outro lado, esse é um dos pontos fortes da argumentação por uma “política de ideias”, em vez de uma “política de presença”, pertencer a um grupo não significa expressar suas demandas, onde por exemplo não é taxativo que todas as mulheres parlamentares tenham comprometimento com a questão feminina. Assim, se verificou aquando apresentação pela

---

<sup>15</sup> Segundo dados apresentados por Osório (2010).

sociedade civil da proposta de lei contra a violência doméstica, onde nem todas as mulheres parlamentares ajudaram as representantes organizações feministas moçambicanas.

Quem descreve com propriedade como o essencialismo direccionou a construção dos papéis dos géneros é o sociólogo francês Pierre Bourdieu<sup>16</sup>. As mulheres, portanto, não possuem crédito político, são vistas e se vêem como inabilitadas politicamente devido ao processo de dominação simbólica. “A dominação simbólica permite que a ordem estabelecida, com suas relações de dominação, seus privilégios e suas injustiças, perpetue-se apesar de tudo tão facilmente, e que condições de existência das mais intoleráveis possam permanentemente ser vistas como aceitáveis ou até mesmo como naturais”. (BOURDIEU, 1999: 7-9).

De uma forma resumida pode-se sustentar que apesar de se verificar em Moçambique uma maior percentagem destas mulheres no parlamento nos últimos anos, verifica-se ainda uma participação passiva das mulheres parlamentares. Sustenta-se esta assumpção olhando para a qualidade da intervenção das mulheres; a influência que os seus discursos apresentam para a tomada de decisão; o interesse que elas têm em relação a assuntos que tocam a mulher moçambicana, as dificuldades que ainda predominam na sociedade moçambicana (em particular dentro dos partidos políticos) em termos do valor e reconhecimento da mulher em termos de capacidade de lidar de forma igual com os homens sobre os assuntos que preocupam a sociedade em geral; além do pensamento dominante em muitos homens capacidade das mulheres. Destaca-se ainda o pensamento de inferioridade assumido por algumas mulheres que contribui ainda para que a mesma ainda não reconheça o poder que lhe é conferido por direito, sentindo-se deste modo, inferior aos homens e desvalorizando a sua capacidade de intervir de forma igual no processo de tomada de decisão.

---

<sup>16</sup> Este autor no âmbito do essencialismo defende que as aparências biológicas e os efeitos, bem reais, que um longo trabalho colectivo de socialização do biológico e de biologização do social produziu nos corpos e nas mentes conjugam-se para inverter a relação entre as causas e os efeitos e fazer ver uma construção social naturalizada, como o fundamento natural da arbitrária divisão que está no princípio não só da realidade.

Em resultado das inquietações acima levantadas avança-se com a seguinte questão de partida:

- *Que factores condicionam uma efectiva participação da mulher na tomada de decisão no parlamento moçambicano?*

#### 1. 4. HIPÓTESE

Na tentativa de responder a questão orientadora desta pesquisa, avança-se hipoteticamente com as suposições de que:

- O acesso ao poder e a participação da mulher no parlamento moçambicano contribui para trazer mudanças nas relações de género, assim como na definição de políticas e estratégias que visam um maior empoderamento da mulher, mas a mesma ainda não é activa.

##### 1. 4. 1. Operacionalização da hipótese

Hipóteses	Variáveis	Indicadores	Técnicas de análise
O acesso ao poder e a participação activa da mulher no parlamento moçambicano contribui para trazer mudanças nas relações de género, assim como na definição de políticas e estratégias que visam um maior empoderamento da mulher, mas ainda a mesma ainda não é activa.	(a) Acesso ao poder; (b) Participação activa; (c) Mudança de relações de género; (d) Definição de políticas que protegem os direitos das mulheres; (e) empoderamento da mulher.	- Maior número de mulheres no parlamento; - Influencia no processo de tomada de decisão; - Valorização e reconhecimento do papel da mulher na definição de políticas; - Maior percentagem de mulheres que exercem o poder político de igual maneira com os homens.	- Relatórios de actividades; Entrevistas com os diversos intervenientes no processo; - Recolha e leitura de diversa bibliografia que aborda o assunto.

## **1. 5. OBJECTIVOS**

### *Geral:*

- Analisar a importância da participação activa da mulher parlamentar no processo de tomada de decisão no âmbito da definição de políticas e estratégias desenvolvidas na Assembleia da República.

### *Específicos*

- i. Relacionar o acesso da mulher ao poder e a participação activa no parlamento;
- ii. Discutir a representação política e inclusão da mulher nos partidos políticos representados no parlamento;
- iii. Identificar alguns constrangimentos sociais e institucionais enfrentados pelas mulheres parlamentares no acesso e exercício do poder legislativo.

## **1. 6. REVISÃO DE LITERATURA**

Em seguida, são apresentadas reflexões de vários autores sobre a representação política, acesso e exercício do poder pelas mulheres.

### ***1. 6. 1. Democracia, Representação e Participação Política: Uma Visão Geral***

Alguns autores<sup>17</sup> sustentam que na democracia os governos são representativos porque são eleitos. Neste contexto, Lüchmann (2007), defende que a trajectória da constituição dos modelos de democracia tem sido marcada pelas noções de representação e participação, que embora referenciados na ideia de participação política, ambos conceitos registam, com orientações diversas, dois modelos centrais de organização política democrática, que são a democracia

---

<sup>17</sup> MANIN, B.; PRZEWORSKI, A; STOKES, S. *Eleições e Representação*; Lua Nova; São Paulo: 2006.

representativa e a democracia participativa<sup>18</sup>. No entanto, tanto a democracia representativa, como a participativa constituem o fim de um longo processo democrático sustentado por Sartori (1994), como aquele que adquiriu diversos significados relativos a contextos históricos muito diferentes, assim como a ideais muito diferentes.

Relativamente a representação política, Thomas Hobbes é um dos autores com maior destaque, na medida em que o seu pensamento procura justificar o absolutismo como única forma de garantir a sobrevivência do homem. Segundo Hobbes (2007), o homem deveria renunciar ou transferir os seus direitos, sendo que a transferência sempre é feita em benefício de uma ou mais pessoas. Visão da representação, consubstanciada por autores como Pitkin (1967), ao definir representante como sendo alguém que foi autorizado a agir, portanto, alguém que não tinha o poder de agir anteriormente passa a ter esse poder atribuído por um conjunto de pessoas (representados), numa relação recíproca.

Deste modo, recorre-se a Martins (2007), para sustentar que a discussão democracia Vs representação parte da premissa básica de que a democracia é um meio de promover justiça e inclusão. Portanto, o regime democrático não pode se basear apenas no sufrágio universal, onde todos os cidadãos adultos têm direitos políticos. A presença de eleições livres é condição necessária, mas não suficiente para definir uma democracia se o voto não estiver acompanhado de condições que propiciem a inclusão da maioria das pessoas nos benefícios da política.

O mesmo autor defende ainda que o poder legislativo se tornou o espaço por excelência da representação nos regimes democráticos. Entretanto, a democracia representativa sofre, hoje, intensos ataques quanto à verdadeira representatividade dos tomadores de decisão e se faz acompanhar de uma crescente insatisfação com seus resultados práticos. Pois, na medida em que as pessoas eleitas para tomarem as decisões que dizem respeito à colectividade não representam toda a colectividade, inevitavelmente excluem-se as perspectivas dos segmentos sociais

---

<sup>18</sup> “O modelo da democracia representativa, é assente na ideia de que as decisões políticas são derivadas das instâncias formadas por representantes escolhidos por sufrágio universal, e o modelo da democracia participativa, baseia-se na ideia de que compete aos cidadãos, no seu conjunto, a definição e autorização das decisões políticas, constituem os dois modelos centrais de organização política democrática” (LÜCHMANN, 2007:3).

vulneráveis, ou seja, dos que menos desfrutam de capital político. Daí resulta uma grande insatisfação com a vida pública e, principalmente, com a representação (MARTINS, 2007:).

Habermas (1997), ao propor o modelo de circulação de poder político, em seu livro “Direito e Democracia”, destaca que a sociedade deve contar com instituições plurais que permitam a divisão do trabalho deliberativo entre cidadãos através de intercâmbios vibrantes entre o público e todas as organizações democráticas. É essencial a existência de alguns mecanismos que permitam o acesso ao público e que este tenha papel determinante, em última instância, nas decisões tomadas.

Segundo Phillips (2001), na literatura existente há quem defenda que todas as clivagens da sociedade devem ser representadas. Se um sistema é considerado injusto porque as mulheres são minoria no Parlamento, embora compondo pouco mais de 50% da população, o mesmo poderia ser dito para outros grupos. Porém, a proposta de uma representação descritiva ou estatística, segundo a qual o parlamento se transforma numa espécie de espelho da sociedade, traz consigo um problema. Ela mina as bases da responsabilização e da prestação de contas política dos eleitos para com seus eleitores.

Araújo (1998), sustenta que pertencer a um grupo não significa expressar suas demandas. Da mesma forma que mulheres candidatas não precisam ter comprometimento com a questão feminina. Além disso, as mulheres podem discordar sobre quais são seus verdadeiros interesses ou quais as medidas políticas que devem apoiar. As mulheres, assim como os homens, também fazem parte dos “outros grupos”, compartilham os interesses relativos à raça, à condição social e ao trabalho, dependendo em qual ou quais perspectivas estejam inseridos, mas a condição primeira e comum a todos é a diferença de gênero. A humanidade foi dividida em dois lados, um masculino, outro feminino: essa característica é compartilhada por todas as sociedades (DIAZ, 2003: 93).

Destacando a importância da representante no interesse dos representados, Smith (2000), defende que o desafio para as instituições representativas passa a ser, então, a constituição de mecanismos capazes de promover, ao mesmo tempo, igualdade e processos de deliberação entre

cidadãos, e não somente entre parlamentares ou outros representantes eleitos. Tais inovações não seriam alternativas às estruturas de representação existentes, mas complementares a elas. Esses mecanismos permitiriam uma tomada de decisão melhor informada por meio da incorporação constante dos pontos de vista dos cidadãos e responsivas a eles, visando minimizar o *déficit* democrático existente nas sociedades contemporâneas, qual seja, o crescente distanciamento entre a experiência quotidiana dos cidadãos e a decisão tomada em seu nome.

### *1. 6. 2. Acesso ao Poder e Participação das Mulheres na Política*

Segundo Araújo (2005), acesso pelas mulheres a representação política, e particularmente aos espaços legislativos, vem sendo objecto de inúmeros estudos académicos a partir do início de 1990. Isto devido a legitimidade que o movimento feminista adquiriu, e também ao grau de participação na vida social e inserção no processo decisório, tal como a experiência de cotas para a competição legislativa.

De acordo com o IDEA<sup>19</sup> (2004:11) o nível de representação política da mulher em diferentes corpos legislativos a nível mundial varia de forma significativa, situando-se a média por volta de menos de 15% em 2004. A estratégia de criação de quotas para promoção da maior participação da mulher na esfera pública, foi ganhando espaço nos últimos tempos. Os governos e os partidos políticos passaram a criar estratégias com vista a incorporação da mulher em diferentes esferas do vida pública e social e apresentaram vários tipos de resultados. As quotas eleitorais podem ser constitucionais ou de mandatos legislativos ou elas podem aparecer sob a forma de quotas de partidos políticos. Normalmente define-se o mínimo da representação da mulher propostas pelos partidos para as eleições ou ela pode ocorrer mediante a reserva de assentos no parlamento para as mulheres.

---

<sup>19</sup> Vide o Relatório do International Institute for Democracy and Electoral Assistance (2004): “ *The Implementation of Quotas: African Experiences* ”. Edited by Julie Ballington.

Em pouco tempo as décadas passadas revelaram uma maior mobilização para a participação da mulher. Este processo foi fortemente influenciado pelas convenções internacionais, especialmente, a “ Convenção da Eliminação de todas formas contra a Discriminação mulher em 1979 e as recomendações da do plano de acção da plataforma de Beijing no ano de 1995. Estas recomendações serviram como um mecanismo de *lobbis* importante e poderoso usado em diferentes contextos nacionais e terá contribuído para ascensão do mecanismo ou ferramenta institucional “ rápida” para a promoção do acesso da mulher no parlamento em relativo curto espaço de tempo (Dahlerup, 2004:13-14).

A declaração do Género e Desenvolvimento assinada pelos chefes de estado e de governo dos países membros da SADC em 1999, realça a necessidade dos estados membros aumentarem a participação da mulher em todos níveis de tomada de decisão para a 30% até de 2005. Neste sentido, a Declaração de Género e Desenvolvimento surge como uma resposta critica e efectiva as disposições da plataforma de acção Africana e de Beijing de 1995, que encoraja os partidos políticos a elaborarem acções estratégias para reduzir a desigualdade entre o homem e a mulher no exercício de poder e tomada de decisão em todos níveis (IDEA, 2004:21).

De acordo com o IDEA (2004:22) caso de Moçambique e África do sul, tem sido destacado com exemplo de sucesso ao nível da região austral e no mundo. Baseando-se num princípio voluntario de fixação de quotas no partido num sistema eleitoral presidencialista. Os dois partidos no poder, ANC e Frelimo, adoptaram voluntariamente quota na ordem dos 30%.Com efeito, a combinação do presidencialismo e o sistema de listas fachada para eleição no legislativo, criou condições para que todas pessoas que estivessem na lista fossem mulheres. Como partido maioritário, este sistema incentivou a representação feminina no parlamento, na ordem de 31.3 e 31.2%,em Moçambique e África do sul respectivamente.

Para Siteo, Pereira e Matsimbe<sup>20</sup> (2005), o sistema político moçambicano é marcado pela afirmação da Frelimo enquanto partido dominante num contexto em que este partido apresenta melhor estrutura e experiência organizacional que adquiriu enquanto movimento de luta de libertação. Ao contrário, a Renamo vai tendo sérios problemas de se transformar de movimento de guerrilha para partido político na verdadeira acepção do termo e considera-se que o sistema eleitoral maioritário ajudou na consolidação de um sistema de sistema de representação do executivo forte. Ainda de acordo com estes autores, a política de género da Frelimo é vista como sendo a melhor em relação a de outros partidos, enquanto a Renamo é vista como tendo habilidades particulares de coalizões estratégicas com os outros partidos.

“Moçambique, tal como em muitos países o sistema de quotas defendido por alguns partidos tem alargado a participação das mulheres. As quotas têm a vantagem de assegurar a representação dos dois sexos nos órgãos de decisão, mas elas por si só não são suficientes para dar poder às mulheres, porque se por um lado o sistema de quotas implica o aumento do número de mulheres nos órgãos de decisão, por outro lado, constata-se que a ocupação desses espaços de poder não compromete a hegemonia masculina” (Osório, 2007: 8).

É por esta razão que o modelo de intervenção política continua a ser androcático e a prática política das mulheres a ser limitada a papéis que traduzem os mecanismos de socialização. As mulheres são maioritárias na mobilização e angariação de votos para programas partidários em que pouco ou nada intervieram. Esta visibilidade das mulheres compreendida como igualdade de oportunidades no acesso ao poder tem servido, ao retirar-lhes a capacidade de decidir as estratégias políticas, para encobrir e reforçar a subalternidade feminina (Osório, 2001: 8).

No entanto, nenhuma lei clara e objectiva favoreceram a situação da mulher. Assim sendo, “inspirada pelos movimentos feministas internacionais, a mulher moçambicana mostrou-se

---

<sup>20</sup> Vide: Siteo, Eduardo, Amilcar Pereira and Zefanias Matsimbe. *(Political Parties and Political Development in Mozambique)*, Johannesburg: EISA-IDEIA. 2005.

decidida na continuação da luta pela sua emancipação. Este ideal foi construído desde a formação da Organização da Mulher Moçambicana (OMM), nos últimos anos da luta de libertação nacional (1973). Esta decisão foi fortalecida pela II Conferência Nacional da OMM em 1976, que recomendou o incremento da mulher em todas actividades da consolidação da independência”. (Casimiro, 1999:166).

Brito (2010), sustenta que como resultado da introdução do sistema democrático foram realizadas quatro eleições gerais - 1994, 1999, 2004 e 2009. Nas eleições de 1994 teve representado três partidos políticos que são a FRELIMO com 129 mandatos, RENAMO com 112 mandatos, e por último é a UNIÃO DEMOCRÁTICA (UD), que foi eleita por ultrapassar a barreira dos 5% obtendo 9 mandatos. Em 1999 a FRELIMO obteve 133 mandatos, e a RENAMO obteve 117 mandatos.<sup>21</sup> Já nas eleições de 2004 a FRELIMO teve uma vitória esmagadora com 160 mandatos, e a RENAMO com 90. Nas eleições de 2009, que teve a eleição de mais uma força política, MOVIMENTO DEMOCRÁTICO DE MOÇAMBIQUE (MDM) com 8 mandatos, a FRELIMO com 191 mandatos, e a RENAMO 51 mandatos.

### 1. 7. QUADRO TEÓRICO

O quadro teórico traz duas perspectivas teóricas para a análise deste trabalho: teoria de representação e a Teoria Política Feminista associada ao liberalismo. Assim, a *Teoria da representação*, segundo Kerbauy (2008), sustenta que a sua origem está associada a Thomas Hobbes, cuja teoria contratualista propunha que o soberano transformasse a multidão em um corpo único por ele governado, encarnando toda a autoridade. Sendo que John Stuart Mill (2001), também aparece para identificar alguns princípios que dão suporte à teoria do governo representativo: diversidade económica da sociedade; soberania popular e a igualdade política dos cidadãos; princípio da proporcionalidade como parte ideal da democracia representativa.

---

<sup>21</sup> Vide, para mais detalhes: BRITO, Luís de. *Uma nota sobre Voto, Abstenção e Fraude em Moçambique*. Maputo. IESE. Conference Paper n.º 04. 2008.

Aires (2009), defende que a teoria está principalmente preocupada com o estabelecimento dos pactos e acordos firmados entre governantes e população, sendo que a sua concepção de representação está ligada a dois elementos centrais: autorização e delegação, que sujeitam o indivíduo ao poder instituído. Nesta perspectiva, a autorização constitui a essência da representação, uma vez que a inicia e a legitima. No entanto, percebe-se na concepção de representação de Hobbes a ausência de responsabilidade e protecção dos interesses da população, de modo que o representante se torna totalmente livre para agir como quiser.

Por seu turno, Weber (1994) estabelece, na teoria da representação, uma tipologia que inclui a representação livre, na qual os representantes livres são também eleitos, porém, não devem favores ou seguem interesses dos seus delegantes, excepto por sua livre e espontânea vontade. No caso da eleição do representante, ele é somente senhor dos seus eleitores, e não seu servidor. Esta é a característica principal das modernas representações parlamentares, que têm em comum a objectivação geral, que é característica do poder legal.

Pitkin é uma das autoras que se destaca na abordagem sobre a representação política e sustenta que um representante é alguém que recebe autoridade para agir por outro, quem fica então vinculado pela acção do representante como se tivesse sido a sua própria. A autora ainda recorre a Burke para sustentar que “o representante é, sem dúvida, um porta-voz do interesse do seu distrito”, ou ainda que “o representante deve a seus eleitores “devoção aos seus interesses antes que à sua opinião”<sup>22</sup>.

“As pessoas muitas vezes reclamam que os grupos sociais dos quais fazem parte ou com os quais têm afinidade não são devidamente representados nos organismos influentes de discussões e tomadas de decisão. Por essas razões, muitas propostas recentes de maior inclusão política nos processos democráticos defendem medidas que propiciem maior representação dos grupos sub-representados, especialmente quando esses grupos são minorias ou estão sujeitos a desigualdades

---

<sup>22</sup> Vide estas duas obras da autora: PITKIN, Hanna Fenichel. *Representação: palavras, instituições e ideias*. São Paulo: Lua Nova, 2006, 67: 15-47. PITKIN, Hanna Fenichel. *The concept of representation*. Berkeley: University of California Press. 1967.

estruturais. O exemplo disso corresponde aos movimentos de mulheres de muitos cantos do mundo que defendem que legislaturas ocupadas maioritariamente por homens não podem representar devidamente as mulheres” (YOUNG, 2006: 140).

Deste modo, são duas as variáveis de análise desta teoria: as acções dos representantes e a reacção dos representados. No entanto a segunda variável somente poderá ser analisada tendo em conta algumas organizações da sociedade, na medida em que seria difícil abarcar todo o universo representado pelas mulheres parlamentares. Neste âmbito, compreende-se a importância da teoria da representação no presente estudo, na medida em que contribui para uma compreensão das relações que existem entre as representantes (as mulheres deputadas da AR) e os representados (os seus eleitores).

Portanto, há uma necessidade de compreender se ao serem eleitas as deputadas, procuram desenvolver as suas actividades vocacionadas para os interesses dos seus eleitores; se as mulheres parlamentares ao aceder ao poder procuram exercê-lo de modo a resolver alguns problemas que inquietam as outras mulheres que elas representam? Quando por exemplo as organizações ou movimentos feministas procuram ajuda das mulheres parlamentares, estas estão preocupadas em ajudar de modo a contribuir para a igualdade de direitos no processo de tomada de decisão. Portanto, através desta teoria procura-se compreender estes e outros aspectos que estão ligados com a relação que se estabelece entre os que representam os interesses de todos e os que são representados.

Por seu lado, a *Teoria Política Feminista* associada ao liberalismo surge com Alexis de Tocqueville em 1805 visto que foi o primeiro pensador político a inventar o termo “social-democracia” é identificado ao liberalismo por identificar que a igualdade será alcançada de forma natural, mas a liberdade para ser garantida deve ser constantemente vigiada. Através da discussão da liberdade e igualdade, Tocqueville procurou explicar o desenvolvimento sociopolítico das várias realidades por ele estudadas<sup>23</sup>. Recorre-se aos ensinamentos de

---

<sup>23</sup> Vide, NORRIS, P. & INGLEHART, 2000.

Tocqueville porque este autor faz um balanço entre a liberdade e igualdade, traduzindo se em “democracia”.

Teoria política feminista, que também é conhecida como a política do desvelo, onde as mulheres preocupam-se com temas sociais, porque muitas vezes esses são os únicos nichos para elas no campo político. A mulher é agente de uma “política do desvelo” oposta à “política de interesses” porque é característica sua preocupar-se mais com aqueles que a cercam do que consigo própria. O que existe, na verdade é a negação do direito da mulher a possuir interesse próprio uma negação imposta pela sociedade patriarcal, emblemática na figura da mãe que se imola pelos filhos, e que esta corrente da teoria política feminista incorpora e exalta (PHILLIPS, 2001: 49).

Portanto, através desta teoria analisa-se a importância da luta pela igualdade de direitos associada a liberdade de expressão. Denota-se aqui, a relevância do papel que a mulher parlamentar desempenha na luta pelo acesso ao poder e na liberdade de exercer esse poder sem que seja considerada incapacidade; a liberdade de poder expressar-se e contribuir de forma activa no processo de produção e fiscalização das leis gerais sobre a nação e particulares sobre as mulheres, assim como na apreciação e decisão de vários aspectos debatidos no parlamento.

De uma forma resumida, sustenta-se que as duas teorias aqui apresentadas são importantes para do presente trabalho, na medida em que a teoria das representações evidencia a relação existente entre os eleitores das deputadas que estão na assembleia de república com as pessoas que lhes elegeram de modo a compreender se as mesmas desenvolvem as suas actividades para garantir os interesses dos seus eleitores ou simplesmente para os interesses pessoais. Enquanto a teoria feminista realça a importância da liberdade e igualdade entre os indivíduos, destacando em particular que as mulheres tem os direitos que os homens, neste caso, no processo de tomada de decisão sobre assuntos discutidos no Parlamento moçambicano.

## 1. 8. CONCEPTUALIZAÇÃO

No âmbito do presente trabalho são definidos os seguintes conceitos: *Democracia; Poder; Género e Representação Política*,

Compreende-se que não se pode falar de reorientação política sem conhecimento do que é democracia, foi nesta perspectiva que recorreu a Bobbio (1994), para sustentar que a democracia é o exercício do poder público em público. De acordo com este autor, o termo ‘público’ integra duas acepções, referindo-se, na primeira delas, à contraposição entre público e privado e, na segunda, à contraposição entre público e secreto. Desta forma, a democracia pode ser vista como a ordem voltada para a realização dos interesses públicos e, para tanto, ela deve ser feita em público e deve ser passível de controlo público.

Por outro lado, Przeworski (1991), apresenta um carácter necessariamente relacional da democracia, destacando que a mesma se desenvolve num contexto de interacções entre os diferentes atores, que para o caso de estudo, os actores são os parlamentares, o governo, o judiciário e a população em geral. Para Przeworski (1999), a democracia é a resultante do jogo combinado de instituições e recursos e se expressa através de uma rede intrincada de relações do tipo agente-mandante nas quais os cidadãos sinalizam suas preferências para os representantes eleitos, que deverão traduzir tais demandas em políticas e encaminhá-las para as burocracias públicas que, por sua vez, deverão traduzi-las em resultados.

Destas definições, pode-se compreender que a democracia é mecanismo que permite a representação de interesses dos que delegam aos que foram delegados. Portanto, teoricamente os parlamentares têm o dever de desenvolver as suas actividades vocacionadas para os interesses do eleitor. Assim, a operacionalização deste conceito é feita com base na quantidade das mulheres que acedem ao poder parlamentar no período em análise e da qualidade da sua participação no processo de tomada de decisão, visto que não basta que as mesmas estejam no parlamento, mas sem contribuir com as ideias ou que as mesmas não sejam levadas em conta.

Relativamente ao conceito de *representação política*, Miguel (2003), defende que torna-se cada vez mais complexo, na medida em que a prática não se adequa aos modelos ideais correntes. A polissemia da palavra contribui para isso, pois a ideia de representação política é contaminada pelos diferentes usos de “representação” e “representar” nas artes visuais, nas artes cénicas, na literatura e no campo jurídico, entre outros. Enquanto, Hobbes (2007), define *representação política* como sendo a relação existente entre o cidadão e o governante, na qual a acção do governante está de acordo com a vontade do cidadão<sup>24</sup>.

Neste âmbito, o parlamento moçambicano como representativo será, portanto, responsável pelo uso de técnicas que asseguram a concordância entre as decisões governamentais e a vontade dos governados, procurando deste modo aprovar e discutir assuntos de interesse geral, sem se olhar para as diferenças de género, nem de raça. Assim, o mecanismo de operacionalização deste conceito, consiste na análise de como as mulheres parlamentares tomam as suas decisões e se as mesmas são tomadas tendo em conta as necessidades dos seus eleitores, ou seus Representados. Então, quanto mais mulheres parlamentares expõem e discutem as suas ideias na assembleia da República e as mesmas ideias sejam de acordo com as necessidades dos eleitores ou aqueles que as designaram, mais alto é o nível de representação política das mulheres parlamentares.

Quanto ao conceito de *poder* definido por Osório (2005), como uma acção sobre a acção, numa interacção que implica relações de poder que se constituem desde a família e que podem entrar ou não em contradição e oposição com os outros lugares de produção de poder. O poder determina assim, quem tem prioridade aos recursos, quem os pode controlar e gerir ao nível das instituições por exemplo, gerando situações de desigualdade e falta de decisão por parte dos subordinados. Isto significa que as relações de poder, não sendo determinadas pela subjectividade são no entanto sujeitas a estratégia que comportam tanto a resistência como a negociação, que intervêm na circulação e nas distribuições e redistribuições do poder.

---

<sup>24</sup> A representação política é encontrada na sociedade política, onde os indivíduos são representados por outros indivíduos para darem a sua opinião e determinar os destinos da comunidade, aparece somente quando se constitui o estado. Portanto, Hobbes admite, antes da representação política, a representação privada, nascida do acordo entre dois indivíduos e relacionada com assuntos particulares.

Neste âmbito, pode-se sustentar que as relações de género são relações de poder e o conceito de poder varia no tempo e em função da corrente de pensamento abordada pelos diferentes autores. Vários autores tratam dessa questão, cada um deles entendeu o poder de uma maneira mais peculiar. Por exemplo se recorrer-se ao pensamento marxista, poder seria a capacidade de uma classe de realizar os seus interesses e objectivos específicos. Portanto, no contexto da presente pesquisa poder deve ser visto como uma relação de género entre os diversos actores envolvidos no processo de tomada de decisão ao nível do parlamento moçambicano.

O último conceito a ser definido neste trabalho é de *Género*, visto por Heilborn (1995)<sup>25</sup>, como aquele que se refere à construção social do sexo. Significa dizer que a palavra sexo designa agora, no jargão da análise sociológica, somente a caracterização da anatomia física dos seres humanos e a actividade sexual propriamente dita. Para esta autora este conceito existe para distinguir a dimensão biológica da social baseada na distinção entre machos e fêmeas na espécie humana, mas a qualidade de ser homem e ser mulher é realizada pela cultura.

Ainda no âmbito da definição de Género, Silveira (2004) sustenta que quando empregamos o termo género, ou relações de género, estamos tratando das relações de poder entre homens e mulheres. Segundo esta autora, o termo *género* se refere à construção social da identidade sexual, construção que designa às pessoas diferentes papéis, direitos e oportunidades, de acordo com seu sexo; enquanto o *sexo* se refere às diferenças biológicas entre homens e mulheres. As diferenças de género são constituídas hierarquicamente: a construção social do ser homem tem um maior *status* que a construção social do ser mulher. O género é um termo relacional, que nomeia a interacção entre o masculino e o feminino.

No âmbito do presente estudo abraça-se mais a definição de Silveira, na medida em que atendendo que o objecto de estudo envolve uma relação entre vários actores políticos que se debruçam sobre a igualdade de direitos e liberdade de expressar os seus ideais como já foi sustentado no liberalismo da teoria política feminista. Assim, género é uma relação de poder

---

<sup>25</sup> Vide o artigo de Luiza Helborn, intitulado *Género: Uma Breve Introdução* (extraído do livro *Género e Desenvolvimento Institucional em ONGs - Núcleo de Estudos Mulher e Políticas Públicas*, IBAM, 1995).

entre as mulheres deputadas da assembleia da república e os homens também deputados, onde deve ser analisada em função de como esta relação esta ser construída entre os intervenientes no âmbito do processo de interacção e debate de temas que interessam a sociedade moçambicana.

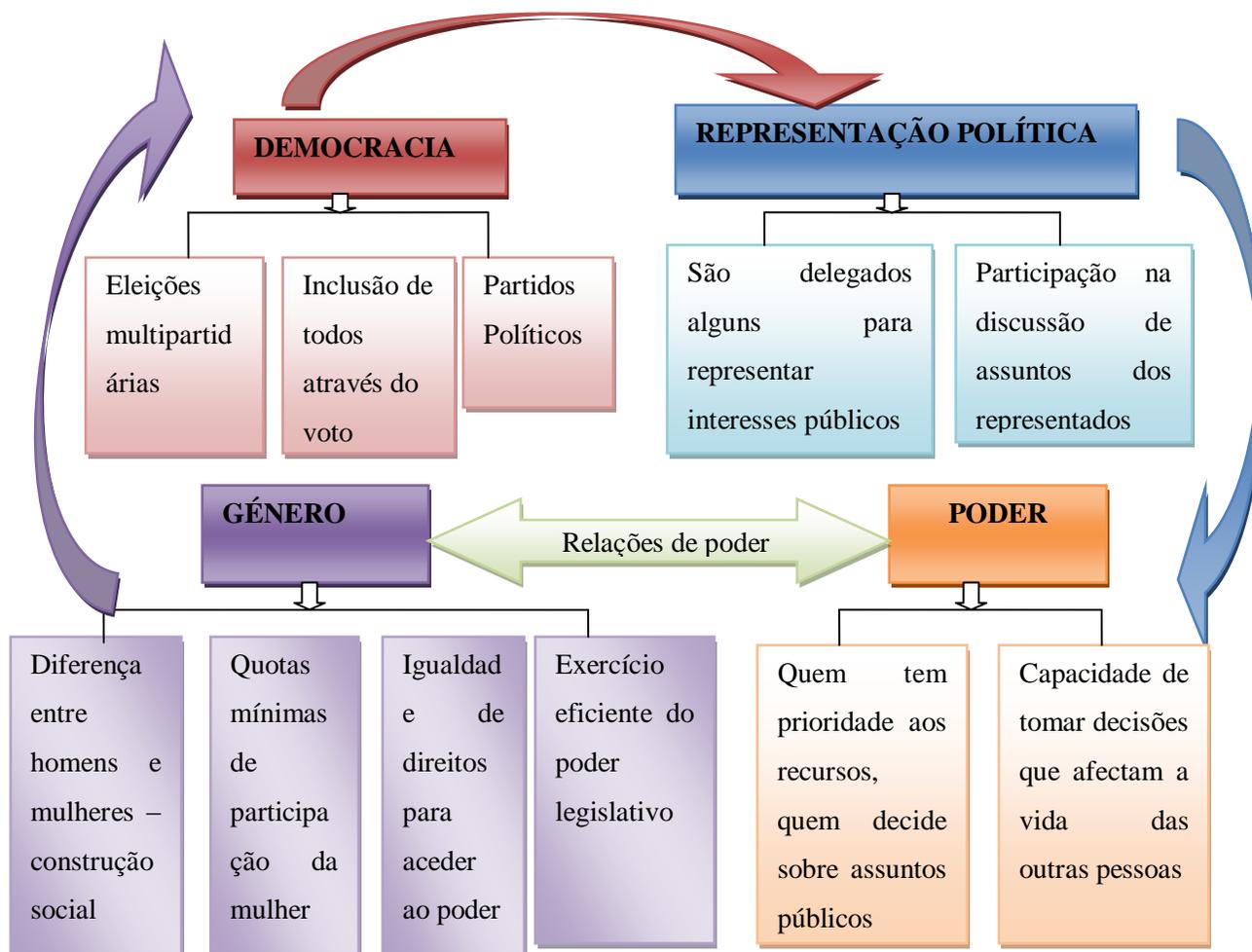
Os quatro conceitos apresentados são relacionáveis, na medida em que a democracia permite que haja participação de todos no processo de tomada de decisão, sendo que, não possível que todos decidam ao mesmo tempo sobre diversos assuntos, surge a representação política, que permite a uns delegar aos outros para tomarem decisões públicas, mas de interesse geral. Assim, surge o poder (para o caso de em estudo interessa mais o legislativo), onde algumas pessoas são conferidas esse poder e através dele, discutem assuntos de interesse geral; sendo que deste modo, surgem as relações de género no acesso e exercício do poder.

*Conceitos e Indicadores de Operacionalização dos Conceitos*

CONCEITOS	INDICADORES
Democracia	Inclusão de todos nos assuntos públicos; Interacção entre vários actores para resolver assuntos públicos, nesse caso entre homens e mulheres parlamentares
Poder	Relações de poder entre homens e mulheres; acesso ao poder pelas mulheres; exercer o poder de forma efectiva tendo em conta as preocupações dos eleitores
Género	Melhoria de relações de género no parlamento; Mulheres e homens participam na tomada de decisão sem discriminação; sistemas de quotas mínimas;
Representação política	Representantes e representados, representação através de partidos políticos; número de acessos no parlamento, prestação de contas.

Fonte: Elaborado pela autora do trabalho.

*Modelo de Análise*



Fonte: Elaborado pela autora do trabalho.

**1. 9. METODOLOGIA**

No âmbito da efectivação do presente estudo tornou-se importante definir a metodologia e as técnicas de recolha e tratamento da informação recolhida ao longo da pesquisa. O presente estudo, tem como grupo alvo os representantes do poder legislativo de alguns partidos previamente seleccionados, sobre as quais irá incidir de forma específica o nosso estudo. Neste grupo, incluem-se mulheres e homens desde que estejam comprometidos com os princípios

partidários, mas acima de tudo com os princípios da representação legislativa e que sejam activos na luta pela igualdade entre homens e mulheres.

A primeira fase da construção desta pesquisa, foi a revisão bibliográfica que consistiu na recolha informações variadas, através da leitura e análise de diversos livros, artigos, jornais, monografias, teses e boletins legislativos, entre outros documentos que debruçam-se sobre género e poder político, com grande enfoque na participação das mulheres na tomada de decisão. A fase seguinte correspondeu as entrevistas exploratórias que contribuíram para a definição clara do problema, assim como para o esclarecimento sobre o engajamento das mulheres na política, principalmente sobre como desempenham o seu papel na Assembleia da República. A terceira fase, corresponde o processo de recolha de informação no campo de pesquisa através de relatórios de actividades, alguns documentos não publicados e através de entrevistas aos deputados da assembleia da república. Por fim, a última fase correspondeu a análise e interpretação dos dados obtidos no campo e que permitiram o esclarecimento de vários aspectos que constituíam o problema de pesquisa.

Como método de abordagem, abraçou-se o qualitativo porque têm como objecto situações complexas ou estritamente particulares. Na perspectiva de Richardson (1999), os estudos que aplicam a método qualitativo descrevem a complexidade do problema de pesquisa, analisam a interação entre os actores envolvidos, compreendem e classificam processos dinâmicos no meio de grupos sociais, compreendem as particularidades do comportamento individual, assim como contribuem no processo de mudança de determinado grupo.

Ainda de acordo com Silva (2008), na abordagem qualitativa há uma relação dinâmica entre o mundo real e o sujeito, deste modo, existe um vínculo indissociável entre o mundo objectivo e a subjectividade do sujeito que não pode ser traduzido em números. Ainda pode-se recorrer a Trivinos (1987), para sustentar que a abordagem qualitativa, é importante na interpretação dos resultados e surge como totalidade de uma especulação que tem como base a percepção de um fenómeno num determinado contexto. Portanto, trata-se de uma interpretação dos fenómenos coerente, lógica e consistente.

Embora a pesquisa qualitativa tenha certas limitações como a dificuldade de busca de total objectividade, visto que os pesquisadores são seres humanos e principais instrumentos da pesquisa, os seus juízos de valor podem interferir no trabalho e a dificuldade de generalizar a outros contextos sociais, dado que os seus resultados se referem a contextos culturais distintos. Mas ela também envolve valores, crenças, representações, hábitos, atitudes e opiniões, aspectos de extrema importância no presente trabalho.

Relativamente as técnicas de pesquisa, destacar a relevância da Pesquisa documental que de acordo com Castro (2007), corresponde a documentos originais que ainda não receberam tratamento analítico por nenhum autor. Esta constituiu-se na recolha de vários documentos não publicados, mas fundamentais na compreensão do assunto em análise.

Em segundo, as entrevistas semi-estruturadas contribuíram na recolha de dados aos diversos intervenientes no parlamento moçambicano. Neste âmbito, Flick (2005), defende que as entrevistas semi-estruturadas caracterizam-se pela incorporação de perguntas mais ou menos abertas que permitem uma interacção mais aberta entre os interlocutores. Além de que as entrevistas semi-estruturadas permitem que o entrevistado responda livremente as questões que lhe são colocadas e permitem obter os pontos de vistas diferentes. Para o presente estudo foram entrevistadas 20 indivíduos seleccionados intencionalmente, militantes dos partidos FRELIMO, RENAMO e MDM. A escolha desses três partidos, prende-se no facto de que no período em análise (2004-2012), são os que tem assentos no parlamento e por conseguinte uma representação política.

Na delimitação da amostra e do tipo de amostragem, sustenta-se que a amostra do estudo é de 20, correspondentes a 17 deputados e 3 representantes da SC, alguns escolhidos intencionalmente. Assim, recorreu-se a amostragem intencional, que permitiu seleccionar apenas os indivíduos que estejam directa e indirectamente comprometidos com os princípios partidários e de preferência que se identifiquem com uma maior participação da mulher no processo de decisão.

No âmbito da análise e interpretação dos dados recorreu-se a técnica de análise de conteúdo no âmbito qualitativo defendida por Dey (1993), onde através da análise temática ou conceptual fez-

se a transcrição e organização da informação colhida dos entrevistados. Portanto, através desta técnica fez-se um tratamento mais organizado e mais rigoroso do material empírico contido nas entrevistas semi-estruturadas, assim como procurou-se correlacionar as categorias empíricas com o referencial teórico e conceptual que orientadores da presente pesquisa. De um modo prático, analisa-se o conteúdo das entrevistas e dos dados apresentados em relatórios e faz-se um cruzamento com as variáveis teóricas, hipotéticas e conceptuais para se definirem as conclusões.

Em termos de limitações, destacaram-se no âmbito de recolha de informações, principalmente através de entrevistas houve dificuldades de acesso as fontes orais, particularmente do partido FRELIMO, alegadamente por terem uma agenda preenchida, mas foi possível encontrar algumas mulheres deputadas no gabinete da mulher parlamentar, entre outros gabinetes, no entanto, com muita persistência.

#### *1. 10. ESTRUTURA DO TRABALHO*

O trabalho está estruturado da seguinte maneira: capítulo I, que se dedica a apresentação e contextualização do objecto do estudo; a relevância; o problema e a questão de pesquisa; a hipótese; os objectivos desenhados para o estudo; revisão da literatura que apresenta reflexão de diversos autores que se debruçam sobre o assunto; também apresenta-se o quadro teórico, seguido de conceitos orientadores do trabalho; apresentam-se em seguida os procedimentos metodológicos de elaboração do trabalho, que compreendem as fases da elaboração do trabalho, seguida da apresentação dos métodos e técnicas de pesquisa, sendo que o final deste capítulo compreende a apresentação da estrutura da monografia. O capítulo II, corresponde a uma breve apresentação da Assembleia da República, tendo em conta a sua origem, funções, partidos representados e suas comissões. O capítulo III é correspondente ao quadro analítico que faz uma análise da evolução do acesso das mulheres ao poder. No capítulo IV, são apresentadas as conclusões da pesquisa, seguidas das referências bibliográficas e anexos.

## CAPITULO II – UMA BREVE APRESENTAÇÃO DO PARLAMENTO MOÇAMBICANO

O Parlamento de Moçambique tem a designação de Assembleia da República de Moçambique e é composta de uma câmara. É a assembleia representativa de todos os cidadãos moçambicanos; é o mais alto órgão legislativo do país; determina as normas que regem o funcionamento do estado e a vida económica e social através das leis e deliberações de carácter genérico; tem sede em Maputo; a legislatura tem a duração de cinco anos que inicia com a primeira sessão da AR, após as eleições e termina com a primeira sessão da nova AR eleita<sup>26</sup>.

Moçambique abraça o sistema de representação proporcional, portanto, a Assembleia da República é eleita por sufrágio universal. Onde, os Deputados concorrem em listas de partidos políticos ou coligações, distribuídos por círculos eleitorais. As listas podem integrar cidadãos não filiados nos partidos. Ao ser eleito, o Deputado representa todo o país e não o círculo pelo qual é eleito<sup>27</sup>.

O Presidente é eleito pelos deputados (Maioria). Em termos de competências na área política: Convocar e Presidir as Sessões da AR e CPAR; Representar a AR no Plano Interno e Internacional<sup>28</sup>. No âmbito nacional, a AR apresenta 11 círculos eleitorais representando as 10 províncias e a cidade de Maputo e; no âmbito internacional – 2 (Europa e resto do mundo; África). Quanto as competências do Parlamento, podem-se resumir em Electiva; Legislativa; Fiscalização e Controlo e; Representação.

O Plenário é composto 250 Deputados<sup>29</sup> e tem como competências: legislar sobre as questões básicas da política interna e externa do país, aprovando leis constitucionais, deliberar sobre a divisão territorial, propor realização de referendos, deliberar sobre o programas do Governo,

---

<sup>26</sup> Vide, artigo 168 da Constituição da República; artigos 1, 2, 3, 4 da Lei n.º 17/2007 de 18 de Julho – Regimento da Assembleia da República.

<sup>27</sup> Vide o art. 168 e 170 da Constituição da República.

<sup>28</sup> Art. 191 da Constituição da República; art. 30 do Regimento da Assembleia da República; art. 9 da Lei Orgânica da Assembleia da República (LOAR)

<sup>29</sup> Vide Artigo n.º 170 da Constituição da República.

aprovar o Orçamento do Estado<sup>30</sup>. Ainda destacar a importância da Comissão Permanente que também é um órgão eleito pelo plenário que coordena as actividades do Plenário, das suas comissões, e dos grupos nacionais parlamentares<sup>31</sup>.

**Tabela 1: Comissões Especializadas Permanentes da AR**

N.	Designação – Comissões regimentais
1	Comissão do Plano e Orçamento
2	Comissão dos Assuntos Sociais, do Género e Ambientais
3	Comissão de Agricultura, Desenvolvimento Regional, Administração Pública e Poder Local
4	Comissão das Actividades Económicas e Serviços
6	Comissão de Defesa e Ordem Pública
7	Comissão de Relações Internacionais
8	Comissão dos Assuntos Jurídicos, Direitos Humanos e de Legalidade
9	Comissão de Petições

Fonte: Adaptado pela autora, com base nos dados fornecidos pelo Secretariado Geral da Assembleia da República.

No âmbito do presente estudo, há um interesse especial em duas comissões, nomeadamente: a Comissão dos Assuntos Sociais, do Género e Ambientais, na componente de género e; a comissão dos Assuntos Jurídicos, Direitos Humanos e de legalidade. A primeira comissão, dentre várias competências, destaca-se a de género, protecção da família e da criança, assim na promoção da emancipação da mulher<sup>32</sup>. Enquanto a segunda, tem como uma das competências o exercício dos direitos de liberdade individual, a igualdade dos cidadãos perante lei, assim como a competência de zelar pelos valores relacionados com os direitos humanos.

<sup>30</sup> Entre outras competências. Artigo 179 da Constituição da República.

<sup>31</sup> Artigo 193, op. cit.

<sup>32</sup> b) artigo 73 da Lei 17/2007 de 18 de Julho.

### **CAPÍTULO III – REPRESENTAÇÃO POLÍTICA, ACESSO E EXECUÇÃO DO PODER PELA MULHER PARLAMENTAR**

A estrutura analítica do presente estudo baseia-se na noção de que a história e as forças estruturais contemporâneas, políticas, económicas e culturais têm um efeito poderoso sobre a acção humana e a forma dos acontecimentos<sup>33</sup>. Então, as relações de género são moldadas e reproduzidas por processos externos que são proporcionadas com os padrões de poder estabelecidos pela sociedade como um todo. Neste âmbito, em seguida procura-se relacionar a presença da mulher no poder em termos numéricos e a influência que mesma tem no processo de tomada de decisão na Assembleia da República.

#### ***3. 1. EVOLUÇÃO DO ACESSO DA MULHER AO PODER VS PARTICIPAÇÃO ACTIVA NO PARLAMENTO***

A presença da mulher na política, em Moçambique, remonta aos primórdios do processo de luta de libertação nacional, podendo-se destacar a greve de Buzi de 1947, onde se destacou um movimento grevista que incluiu a participação de 7.000 mulheres que se recusaram a trabalhar no cultivo de algodão, queimando as sementes e participando em outras acções contra as concessionárias algodoeiras.

Neste âmbito, Barroso (2012), defende que além de Josina Machel, muitas outras mulheres se destacaram na luta de libertação, prestando assistência aos guerrilheiros e participando dos combates, ao nível do Destacamento Feminino da FRELIMO. As muitas mulheres que não se inseriram no Destacamento Feminino continuaram a contribuir na Revolução através de transporte de material, a produção de alimentos para os combatentes, bem como a participação activa como informantes, professoras ou enfermeiras.

---

<sup>33</sup> Como sustentava Pierre Bourdieu na sua obra *The Logic of Practice*. 1994.

O mesmo autor, sustenta que após a independência, a participação da mulher na vida política no país continuou. Com efeito, a Frelimo já havia criado a Organização das Mulheres Moçambicanas (OMM), em 1973, uma estrutura que tinha como função principal trabalhar pela emancipação feminina, envolvendo as mulheres nas tarefas da Revolução e estimulando o seu engajamento internacional com outras organizações de mulheres no mundo. Pese embora a nova constituição nacional reconhecesse a igualdade de direitos e deveres entre os homens e as mulheres e proclamasse a emancipação da mulher como uma das tarefas primordiais do Estado, a colocação da mulher no exercício do poder popular efectivo foi insignificante (Barroso, 2012: 3).

No entanto, pode se sublinhar que as mulheres neste contexto, ainda exerciam papéis subalternos e a sua acção confinava-se às áreas de influência da OMM, sendo que as suas actividades somente se centravam na assistência social, na participação em eventos culturais e da edificação da sociedade que se pretendia para o país. Barroso (2012), defende que durante este período, um dos únicos elementos de notabilização da mulher foi a actuação de Graça Machel como Ministra da Educação, no primeiro Governo de Moçambique independente.

Depois das primeiras eleições gerais e multipartidárias, realizadas em 1994, verificou-se um aumento substancial de mulheres que participavam nos processos políticos nacionais, liderando órgãos e instituições públicas, e nas fileiras partidárias. Embora tenha havido um reconhecimento explícito da necessidade de inserção da mulher nesse processo, o seu acesso ao espaço e o efectivo exercício político enfrentava ainda uma série de barreiras a nível familiar, comunitário e institucional (Barroso, 2012: 5).

Com base nestas ideias pode-se compreender que os homens continuaram a ocupar lugares de destaque nos centros de tomada de decisão e, mesmo nos cenários em que acediam ao espaço político, as mulheres não faziam o devido uso do seu poder e voz para que pudessem influenciar os processos e agendas políticas; também não foram desenhadas estratégias de inserção das questões de género no quadro político nacional e a representar de modo activo e efectivo os anseios das mulheres nas instituições políticas.

Ainda de acordo com Barroso (2012), actualmente, tem-se notado um crescimento numérico significativo da participação política da mulher no país. Segundo dados publicados pelo Governo moçambicano, só ao nível do Parlamento a proporção de assentos ocupados por mulheres no mandato governativo de 2005-2009 foi de 37.2%, representando um aumento na ordem de 2% em relação ao mandato governativo de 1999-2004.

Paralelamente, sustenta o autor acima citado que no presente mandato governativo, para além de se verificar o relativo aumento da presença de mulheres como Ministras e Vice-Ministras, destaca-se a eleição de uma mulher para a presidência da Assembleia da República, a segunda figura na hierarquia do Estado. Igualmente, duas das maiores bancadas parlamentares são chefiadas por mulheres e, ao nível dos governos provinciais, o número de governadoras passou de duas, no mandato anterior, para três, no presente mandato. Como se pode depreender, estes números são encorajadores, ao nível da participação da mulher na política, e este número pode produzir uma governação mais sensível às questões de género.

Apenas 25% de mulheres ocupam principais posições de liderança e de tomada de decisão no nosso país, constata um estudo de base, feito pelo EISA<sup>34</sup> (2013), intitulada “Mulheres em Posições de Liderança em Moçambique”, a pesquisa foi realizada ano passado pela EISA em colaboração com a Gender Links e cobriu duas mil posições de liderança e de tomada de decisão em oito sectores públicos e privados, ao nível central e local.

Neste âmbito, as mulheres são largamente sub-representadas<sup>35</sup> aos níveis de liderança política e profissional. No entanto há que salientar que infelizmente, este é o status quo na maior parte dos países do mundo. Segundo a EISA e Gender Links (2013), de entre os sectores com menor representatividade feminina consta o ensino superior, sector privado e a comunicação social com (17.5, 17.7 e 19.1) por cento, respectivamente. A AR e os partidos políticos são os que mais têm as mulheres como líderes com cerca de 39,2 %.

---

<sup>34</sup> Instituto Eleitoral para a Democracia Sustentável em África.

<sup>35</sup> Percepção de Farida Shaikh, vice-Alta Comissária Britânica, durante o lançamento de estudo, onde a autora deste trabalho se encontrava presente.

“As mulheres estão relativamente bem representadas nos órgãos colectivos de eleição popular directa (AR e Assembleias Municipais), mas não nos cargos de nomeação política”<sup>36</sup>.

A tabela abaixo apresenta de forma resumida uma evolução da representação da mulher no poder legislativo desde 1977 até a legislatura de 2009. Nela percebe-se que há uma evolução muito significativa das mulheres no parlamento, em termos numéricos, variando de 12% para 38%.

**Tabela 2: Evolução da representação da mulher no poder legislativo desde 1977-2009**

Deputados	I Legislatura	II Legislatura	III Legislatura	IV Legislatura	V Legislatura	VI Legislatura
	1977 – 1986	1987- 1990	1990- 1994	1994-1999	1999-2004	2004-2009
<b>Homens</b>	98	199	210	181	173	154
<b>Mulheres</b>	13	24	40	69	77	96
<b>Total</b>	111	223	250	250	250	250
<b>% Mulheres</b>	12%	11%	16%	28%	31%	38%
<b>% Homens</b>	88%	89%	84%	72%	69%	62%

Fonte: Assembleia da República. *Um Olhar sobre a VI Legislatura 2005- 2009*. Maputo: 2009b.

Estes dados confirmam que Moçambique esta a evoluir significativamente no concerne ao acesso da mulher ao poder legislativo, numa variação de 13 na primeira legislatura para 96 na sexta legislatura. Em seguida apresenta uma tabela de distribuição dos deputados da AR em termos de género nas duas últimas legislaturas.

**Tabela 3: Distribuição dos Deputados nas duas últimas Legislaturas em termos partidários**

Partidos /Coligações	Nº Deputados							
	2004				2009			
	Homens	Mulheres	Total	%	Homens	Mulheres	Total	%
<b>Frelimo</b>	90	70	<b>160</b>	<b>43.75</b>	110	81	<b>191</b>	<b>42.4</b>
<b>Renamo</b>	67	23	<b>90</b>	<b>25.5</b>	36	15	<b>51</b>	<b>29.4</b>
<b>MDM</b>					7	1	<b>8</b>	<b>12.5</b>
<b>Total geral</b>			<b>250</b>				<b>250</b>	

Fonte: Adaptado pela autora com base nas listas fornecidas pelo Secretariado Geral da AR.

<sup>36</sup> Declaração de Miguel de Brito, Director representante do EISA em Moçambique, entrevistado no dia 3 de março de 2013.

Ao nível partidário destaca-se o partido Renamo com uma evolução de aproximadamente 4%, comparando-se a legislatura de 2004 e a de 2009. Enquanto a Frelimo apesar de ter colocado mais mulheres no parlamento nesta legislatura do que em qualquer outra, decresceu cerca de 1%, atendendo que aumentou o número de assentos no parlamento para 191, comparados com 160 da legislatura de 2004. Relativamente ao MDM, não é possível avaliar a sua evolução na medida em que esta é sua primeira legislatura, no entanto, verificou-se que no universo de 8 deputados, somente existe uma mulher, correspondendo a 12.5%, uma percentagem muito baixa assumindo o pressuposto de igualdade de género na esfera do poder.

Sustentar que através destes dados, percebe-se que ainda há muito que lutar para atingir o limite de pelo menos 50 por cento de mulheres a ocupar os cargos de decisão nos sectores, público e privados recomendados pelas Nações Unidas aos Estados Membros (se considerando que faltam dois anos). No entanto, através dos mesmos percebe-se que na Assembleia da República, em termos quantitativos o acesso de mulher é cada vez maior. Mas a compreensão da desigualdade de género é muito mais do que a mera formalização de igualdade no acesso aos recursos e oportunidades iguais, pois exige o reconhecimento da mulher como atriz com seus interesses e agente de transformação em diversos espaços onde esta inserida. É necessária uma legitimação do poder que se abre com a intervenção da mulher na esfera pública, reforçando a incorporação das políticas de género nas acções do governo, dando mais conteúdo as questões e demandas que lhes dizem respeito.

Por outro lado, as mulheres ascendem ao poder devido a capacidade que tem de mobilizar pessoas no âmbito das campanhas eleitorais e os partidos já perceberam essa força feminina que desenvolvem as suas estratégias de campanha vocacionadas para o papel que as mulheres tem numa determinada sociedade. O partido Frelimo é o que mais adopta esta estratégia, segundo as percepções dos entrevistados. Enquanto o gabinete da mulher parlamentar contribui também para fortificar a participação activa da mulher no parlamento.

Apesar de Moçambique encontrar-se entre os países com maior representação feminina no Parlamento, o estudo compreende que estes números ainda não se traduzem em participação activa da mulher na política, até mesmo no parlamento. Portanto, constata-se que a participação

feminina na AR continua a realizar-se sem que as instituições democráticas do parlamento espelhem uma presença significativa das mulheres no seu funcionamento. Tomemos como exemplo duas comissões que desenvolvem suas actividades focando de algum modo a assuntos de promoção de igualdade (Comissão dos Assuntos Constitucionais, Direitos Humanos e de Legalidade e a Comissão de Assuntos Sociais e Género), onde o número de mulheres é insignificante<sup>37</sup>.

Por outro lado, não se pode concluir que um maior acesso da mulher ao poder, significa uma participação activa da mesma no processo de tomada de decisão, nem tão pouco pensar a mulher parlamentar moçambicana já conseguiu despir-se totalmente das suas crenças, valores culturais, hábitos e costumes ou ainda, por estar no parlamento esqueceu-se complementarmente de que foi educada e cresceu num meio em que a considerasse inferior, principalmente atendendo que a maior parte delas apresentam uma idade avançada e antigamente a tradição era mais rigorosa. Neste âmbito, considera-se importância a intervenção de outras entidades defensoras dos direitos da mulher que ajudem a mulher parlamentar a desempenhar activamente o seu papel.

Desta maneira constata-se que a participação da mulher no parlamento moçambicano ainda é uma questão ideológica, não inclusiva, analisada nos pressupostos da teoria feminista<sup>38</sup>. Mas não se pode atribuir a culpa somente aos homens considerando-se os senhores do poder, a própria mulher ainda não consegue separar-se da sua suposta inferioridade em relação ao homens, ainda tem dúvidas da sua capacidade de influenciar activamente o processo de decisão.

Outro aspecto que se pode sublinhar aqui como base na teoria da representação, é que as deputadas da AR apesar de terem firmado um contrato social como dizia Thomas Hobbes com os seus eleitores, isso não garante que as mesmas desenvolvam as suas actividades para satisfazerem os interesses dos seus representantes. Isso nos levaria a pensar que algumas apesar de terem condições e capacidade de discutir de igual modo com os homens, podem não fazê-lo porque pretendem proteger os seus interesses particulares.

---

<sup>37</sup> *Vide*, em anexos as listas dos deputados nas comissões de trabalho da AR- VII Legislatura.

<sup>38</sup> O principal fundamento desta teoria é de influenciar o Estado e o Governo a adoptar mecanismos anti-discriminatórios na luta contra todas formas de exclusão da mulher e de segmentos marginalizados.

No âmbito de contribuir para uma efectiva participação da mulher que está no poder destaca-se a importância da UNIFEM<sup>39</sup>. Portanto, sendo que um dos mecanismos pelos quais as mulheres quando ascendem, contribui para exercer o poder político de forma eficiente é a formação que lhes permite reforçar o seu papel e oferece informações que garantem a luta equilibrada activa, uma vez que não basta estarem em maior número se não participarem na discussão sobre assuntos que são debatidos na AR. Desta forma, a UNIFEM tem ajudado as mulheres no poder.

Segundo apurou-se, esta organização, admitindo que o desafio de garantir a igualdade das mulheres na participação política não se limita à obtenção de melhores rácios quantitativos entre homens e mulheres durante uma legislatura, desenvolve estratégias que procuram reforçar o papel legislativo das mulheres, uma vez eleitas. Essas estratégias constituem-se em formação de grupos multipartidários, a nível parlamentar de modo a proporcionar o apoio dos pares, necessário para promover a igualdade de género ao nível da agenda legislativa e política.

“A UNIFEM além de Moçambique desenvolveu actividades de apoio a mulheres em países como Afeganistão, Quénia, Burundi, Uganda e Ruanda. Contribuiu para a criação de grupos parlamentares de mulheres, de redes de pares entre as vereadoras, o reforço das capacidades dos grupos de mulheres nos domínios da análise da legislação sob uma perspectiva de género e da elaboração de estratégias de implementação. Um elemento crucial para assegurar uma participação efectiva e significativa das mulheres na política é a criação de uma “base política de apoio à igualdade das mulheres”.<sup>40</sup>

Desta forma o UNIFEM presta assistência técnica aos ministérios da condição da mulher, aos observatórios e às comissões, a fim de que possam desempenhar um papel importante nos esforços dos governos para integrar as questões da igualdade de género. Portanto com este apoio as mulheres parlamentares sentem-se mais confiantes e seguras no desempenho das suas actividades e procuram assegurar uma representação política que defende os interesses das mulheres e homens que elas representam.

---

<sup>39</sup> O Fundo de Desenvolvimento das Nações Unidas para a Mulher.

<sup>40</sup> Sustentou Alda Nhaute, uma das representantes da UNIFEM em Moçambique, em entrevista no dia 04 de Março de 2013.

### *3. 2. REPRESENTAÇÃO, INCLUSÃO E PARTICIPAÇÃO POLÍTICA DA MULHER NOS PARTIDOS POLÍTICOS REPRESENTADOS NO PARLAMENTO*

A união entre a participação e a representação política vem sendo apontada pela literatura como sendo uma das formas que é, efectivamente, capaz de reavivar o relacionamento entre Estado e sociedade. A teoria de representação em Weber (1994), e consubstanciada por Manin (1995), sustenta que na relação do representante e representado encontramos os seguintes princípios: os representantes são eleitos pelos governados; os representantes conservam uma independência parcial diante das preferências dos eleitores; a opinião pública sobre os assuntos políticos pode se manifestar independentemente do controlo do governo; e as decisões políticas são tomadas após debate.

No entanto, um dos principais problemas do parlamento moçambicano em geral é a ausência de papéis comprometidos com o exercício da democracia, na medida em que a maior preocupação não é representar as pessoas, mas sim o executivo. Sublinhava Namburete (2010), que este parlamento é fortemente controlado pela esfera governante que esta fora dos limites do parlamento. Neste âmbito, sendo que as mulheres também estão mais comprometidas com os interesses partidários do que com a representação do seu eleitorado, vão engrenando nesta política de pouco fazer para resolver os reais problemas dos que representam. Aqui contradiz-se a teoria da representação que sustenta um relacionamento entre o representante e o representado em termos de interesses, opiniões, na medida em que normalmente os deputados através do voto são delegados a representar os interesses dos representados.

Considerando que o MDM, tem uma representação reduzida na AR e ainda é um partido com pouco historial, a análise da inclusão da mulher na agenda de partidos políticos, para efeitos deste estudo, apenas nos partidos representados no parlamento centrar-se-á na Frelimo e Renamo.

No âmbito da igualdade entre homens e mulheres perante a lei, o partido Frelimo define como princípio no seu programa a igualdade formal, mas também em termos de exercício dessa mesma igualdade. Portanto, o programa deste partido, no que concerne a igualdade da mulher em

relação ao homem, centra-se por exemplo “na luta contra a violência doméstica e a promoção da participação das mulheres em órgãos de decisão política e a defesa de estratégias que garantam a igualdade de oportunidades e acesso a todos os campos da vida política, social, económica e cultural”<sup>41</sup>.

Sustenta Osório (2007), que estas intenções são, no que se refere à composição dos órgãos do partido, expressas pela definição de quotas. Ainda de acordo com a autora, nos Estatutos deste mesmo partido, constata-se uma coerência entre as intenções manifestas no Programa e o funcionamento e a composição dos órgãos decisórios. É assim que na Comissão Política, que constitui em permanência o órgão de direcção do partido, as mulheres representam 50% dos membros.

Assim, uma leitura sobre os estatutos deste partido relativamente a selecção de candidatos a deputados, verifica-se o seguinte: i) é da competência da Conferência ou ao Comité Provincial, nos termos de directiva eleitoral, eleger os candidatos a deputados à Assembleia da República do respectivo Círculo eleitoral; ii) a Comissão Política assiste o direito de propor candidatos, em número não superior a 10%, para as listas, por Círculos eleitorais; iii) com vista a assegurar a participação significativa da mulher e dos jovens nos órgãos do Estado e das autarquias locais, a Comissão Política pode definir quotas mínimas a serem observadas na organização das listas; iv) as listas são ratificadas pela Comissão Política, para efeitos de avaliação da sua conformidade com o disposto nos números anteriores<sup>42</sup>.

Daqui, percebe-se que a Frelimo tem uma grande preocupação em promover a participação da mulher no processo de tomada de decisão, tendo até adoptado o sistema de quotas mínimas que permitem a entrada obrigatória das mulheres no poder. No entanto, este acesso quantitativo não significa uma participação activa dessas mulheres no parlamento, até porque um olhar, atento de algumas estratégias da organização de mulheres deste partido constata-se uma participação da

---

<sup>41</sup> Citação de Osório (2007), do Programa da Frelimo.

<sup>42</sup> Artigo 72 dos estatutos da Frelimo. 2012.

mulher na tomada de decisão ainda activa, destacando-se um conservadorismo dos papéis das mulheres como mães e esposas e educadoras.

Relativamente ao partido Renamo, a participação das mulheres é assegurada pela sua organização feminina que analisa o papel da mulher (passo a citar) como “suporte dos guerrilheiros” e como mãe, propondo-se repor “os princípios culturais que sempre caracterizaram a grande família moçambicana”.<sup>43</sup> Assim, somente são feitas no manifesto eleitoral da Renamo breves e pontuais considerações sobre a igualdade entre mulheres e homens, sendo que os documentos da sua comissão política fazem excessivas referências à defesa dos valores e da cultura tradicionais, definindo a questão de género como: “falar de género é falar em compromisso com a mãe, filha, mulher e irmãs (...) no combate contra a pobreza”.

Desta forma, com base nas declarações de algumas mulheres parlamentares questionadas sobre o acesso, apesar de se ter verificado nos partidos analisados que há uma discussão na elaboração de propostas ao nível dos órgãos dos partidos, em suma as escolhas e as opiniões das mulheres não são muito, consideradas, sendo que as decisões cabem as instâncias superiores. O exemplo disso, é que são várias candidatas que nem sabiam que os seus nomes estavam nas listas dos partidos, muito menos como foram seleccionadas. Ao questionar dos entrevistados como foram seleccionados para integrar na lista dos representantes? Quase todos foram unânimes em afirmar que foram contactados pelos secretários dos bairros e em seguida foram apresentados a sua comunidade.

“... Quem disse me foi o secretário do bairro, que o partido havia enviado a lista de candidatos a membro do parlamento. O Secretario disse me para prepara porque o meu nome constava na lista (...), “nossas opiniões não são determinantes para as escolhas do partido, mas somos importantes mesmo assim...”<sup>44</sup>

Daqui pode-se compreender que o estabelecimento de quota de participação, que para além de ser um instrumento de empoderamento da mulher, na realidade é assumida como uma meta máxima na representativa da mulher não garante uma participação activa da mulher no debate sobre as políticas e estratégias de interesse geral.

---

<sup>43</sup> Osório (2007).

<sup>44</sup> Declarações constantes quase em todas as mulheres entrevistadas.

### *3. 3. CONSTRANGIMENTOS SOCIAIS E INSTITUCIONAIS NO ÂMBITO DO EXERCÍCIO DO PODER PELAS MULHERES NO LEGISLATIVO*

São várias as limitações enfrentadas pelas mulheres no exercício do poder político. Dentro desta premissa, sustenta-se que a socialização das mulheres para a subalternidade tem efeitos no campo do poder e constitui um dos principais constrangimentos que elas enfrentam quando entram no mundo do poder. As mulheres parlamentares não escapam a esse fenómeno.

Ainda no contexto das limitações sociais destaca-se a questão da escolaridade, factores sócio-económicos e culturais que têm contribuído para que, as mulheres não tenham um bom desempenho. Muitas tarefas que requerem elevado conhecimento técnico, são executadas pelos Homens, pese embora a presidente da AR seja uma mulher. A falta de preocupação com as habilidades individuais das deputadas é resultado da vigência do sistema de listas fechadas para eleição no legislativo, o que torna o deputado mais fiel ao seu partido do que ao eleitorado.

[“... a mulher como tal ainda tem dificuldades em se impor perante o homem, mesmo que ela seja instruída, mas a natura ainda continua desfavorecendo-a, por essa razão ainda temos dificuldades em discutir de igual maneira com os homens...” (...) “... penso que os homens são mais capacidade de dirigir em relação às mulheres, na medida em que mesmo quando as mulheres estão no poder precisam de apoio dos homens porque são mais fracas” (...) “...acredito que antes do poder político, para a maioria das mulheres vem a família, casa, filhos e marido se considerarmos que a mulher é que conhece melhor as necessidades de uma casa...”]<sup>45</sup>.

Outra limitação da participação da mulher no legislativo (institucional) é o pobre debate existente na AR. O debate entre os principais partidos, tem se centrado em acusações mútuas, sendo o último partido protagonistas de cenas que pouco contribuem para a consolidação democrática. A falta de capacidade institucional da Renamo faz com que as mulheres de ambos os partidos adoptem posturas das suas lideranças, caracterizadas por excesso de centralismo e conservadorismo.

---

<sup>45</sup> Declarações proferidas pelos nossos entrevistados, durante o mês de Fevereiro, quando abordados em ocasiões e sítios diferentes.

## CAPITULO IV. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

### 4.1. CONCLUSÃO

No âmbito desta pesquisa foram analisados três aspectos importantes: i) a relação entre a evolução do acesso da mulher ao poder e a participação activa no parlamento; ii) a representação, inclusão e participação política da mulher nos partidos políticos representados no parlamento e; por fim, iii) os constrangimentos ou limitações sociais e institucionais enfrentadas pelas mulheres no exercício do poder legislativo.

Uma das principais conclusões é de que a participação da mulher parlamentar é mais uma construção ideológica do que prática, sustentada pela teoria feminista, na medida em que procura influenciar o Estado e o Governo a adoptar mecanismos anti-discriminatórios na luta contra todas formas de exclusão da mulher e de segmentos marginalizados, mas na prática existem vários factores que condicionam uma participação activa da mulher no processo de tomada de decisão como as aspirações gerais dos partidos, que mesmo que queiram as mulheres não podem contradizê-las; a socialização aliada aos valores, culturas e hábitos africanos; a falta de clareza e apoio institucional as mulheres.

Em termos de mecanismos de acesso da mulher ao parlamento, o estudo conclui que quantitativamente nota-se uma evolução de mulheres no poder legislativo nas sete legislaturas moçambicana, mas em termos práticos ainda não uma participação activa das mulheres no legislativo. As causas são várias, que podem ir do social ao institucional. Quanto aos mecanismos de inclusão nos partidos políticos, cada partido tem a sua estratégia, mas a Frelimo, até pela natureza da sua história apresenta uma maior preocupação em incluir as mulheres nos assuntos políticos, assim como no exercício do poder. A Renamo não apresenta estratégias claras que demonstrem uma preocupação com a inserção da mulher na política, mas apesar disso tem uma percentagem considerável de mulheres no parlamento. O MDM, como um partido novo ainda não estão claras as suas perspectivas de género, na medida em que mesmo através das entrevistas feitas aos diferentes membros não ficou claro que estratégias definiram no âmbito da participação da mulher apoiante do partido na Assembleia da República.

Quanto as limitações da participação da mulher parlamentar, são em geral as mesmas de muita mulher moçambicana, relacionadas com a dificuldade de desassociar-se do seu papel familiar. Então são limitações de natureza social, como o sentimento de subalternidade que predomina em muitas mulheres e de natureza institucionais que ainda limitam a mulher. Mediante estas conclusões, valida-se a hipótese da pesquisa defendendo que o acesso ao poder e a participação da mulher no parlamento moçambicano contribui para trazer mudanças nas relações de género, assim como na definição de políticas e estratégias que visam um maior empoderamento da mulher, mas a mesma ainda não é efectiva.

## *7. 2. RECOMENDAÇÕES*

Recomenda-se aos deputados da AR em geral e as mulheres em particular, o seguinte:

- Maior participação na discussão dos assuntos públicos trazidos na Assembleia da República;
- Aumentar com base no sistema de quotas mínimas a qualidade da participação das mulheres parlamentares no processo de tomada de decisão;
- Desenvolver programas de formação e capacitação das mulheres em matérias de democracia, representação e participação política no contexto da Assembleia da República;
- Maior comprometimento das mulheres parlamentares com os interesses dos representados, ao invés dos interesses partidários ou pessoais;
- Aumentar o número de mulheres nas comissões de trabalho, principalmente as que lidam com os problemas dos grupos desfavorecidos.

## 8. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ALVES, José Eustáquio Diniz e CAVENAGHI, Suzana Marta. *Mulheres sem espaço no Poder*. 2006.
- AIRES, Maria C. A. *A dimensão representativa da participação na teoria democrática contemporânea*. Dossiê Partidos, Eleições e Participação. REVISTA DEBATES, Porto Alegre: Vol. 3, n. 2, 2009, pp. 12-38.
- ARAÚJO, Clara. *Partidos Políticos e Gêneros: Mediações nas rotas de Ingresso das mulheres na representação Política*. Rio de Janeiro. Revista de Sociologia e Política, nº24: 193-215. Junho de 2005.
- \_\_\_\_\_. *As cotas por sexo para a competição legislativa: o caso brasileiro em comparação com experiências internacionais*. *Dados*, Rio de Janeiro: v. 44, n. 1, 2001, pp. 155-195.
- \_\_\_\_\_. *Cidadania Incompleta: o impacto da lei de cotas sobre a representação política das mulheres brasileiras*. Rio de Janeiro: Tese (Doutorado em Sociologia). Universidade Federal do Rio de Janeiro. 1999.
- \_\_\_\_\_. *Mulheres e representação política: a experiência das cotas no Brasil*. In: *Revista Estudos Feministas*. Rio de Janeiro: Vol. 6, n. 1. 1998, pp. 71-90.
- ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA. *Um Olhar sobre a VI Legislatura 2005- 2009*. Maputo: 2009b.
- Barroso, Edgar (2012). *Moçambique: Género e Participação política*. Maputo: Gender Links.
- BOBBIO, Norberto. *O Futuro da Democracia: uma defesa das regras do jogo*. São Paulo: Paz e Terra. 1994.
- BOURDIEU, Pierre. *Dominação masculina*; tradução de Maria Helena Kuhner. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1999, pp. 157.
- BOURDIEU, Pierre. *The Logic of Practice*. Stanford: Imprensa Universitária de Stanford. 1994.
- BRITO, Luís de. *A challenge for democracy: low turnout in Mozambique, Lesotho, and Zâmbia*. In: *Conference on "Electoral Processes, Liberation Movements and Democratic Change in África*. IESE. Maputo: 2010.
- CASIMIRO, Isabel Maria. *Feminismo e Organizações de Mulheres em Moçambique*. Dissertação elaborada para obtenção do Grau de Mestre em Sociologia pela Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra. Lisboa: 1999.
- CASIMIRO, I. Maria e Andrade, Ximena. *Construindo Uma Teoria de Género Em Moçambique*. In. Estudos Moçambicanos 11/12. Revista Semestral de Ciências Sociais. CEA/UEM. Novembro. 1992.
- CASTRO, José Márcio de (2007). *Metodologia Científica*. PUC Minas, Brasília.
- DIAZ, Mercedes Mateo. *As cotas fazem diferença? Acções positivas no parlamento Belga*. Campinas: Opinião Pública; tradução de Pedro Maia Soares. Vol. 9, n. 1, 2003, pp. 68-97.
- DINIZ, Célia Regina & SILVA Iolanda Barbosa da. *Metodologia científica*. Campina Grande; Natal: UEPB/UFRN – EDUEP. 2008.
- DEY, Ian (1993). *Qualitative Data Analysis a User-Friendly Guide for Social Scientists*. Routledge Taylor & Francis e-Library, London and New York.
- EISA & GENDER LINKS . *Mulheres em Posições de Liderança em Moçambique*. Maputo: 2013.

- FLICK, Uwe (2005). *Métodos qualitativos na Investigação científica*. Lisboa: Monitor.
- FRELIMO. *Estatutos*. Aprovados pelo X Congresso. Pemba: 2012.
- HABERMAS, Jürgen. *Direito e democracia: entre facticidade e validade*. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1997.
- HELBORN, Luiza. Género: Uma Breve Introdução. In: *Género e Desenvolvimento Institucional em ONGs - Núcleo de Estudos Mulher e Políticas Públicas, IBAM, 1995*.
- HOBBS, Thomas. *Leviatã Ou Matéria, Forma e Poder de um Estado Eclesiástico e Civil*; Tradução de João Paulo Monteiro e Maria Beatriz Nizza da Silva. 2007.
- HUNTINGTON, Samuel. *A Terceira Onda: A Democratização no Século XX*; São Paulo; Ática. 1994.
- IDEA – International Institute for Democracy and Electoral Assistance. *The Implementation of Quotas: African Experiences*. Edited by Julie Ballington. 2004.
- KERBAUY, Maria T. M. *Democracia, Representação e Sistema Partidário*. FCL-UNESP-CAR. 2008.
- LUCHMANN, Lígia Helena. *A Representação no Interior das Experiências de Participação*; Lua Nova, n.º 70. 2007.
- MANIN, B.; PRZEWORSKI, A; STOKES, S. *Eleições e Representação*; Lua Nova; São Paulo: 2006.
- MARTINS, Eneida Valarini. *A política de cotas e a representação feminina na câmara dos deputados*. Brasília: Câmara dos Deputados. Centro De Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento. 2007, pp. 60.
- MAYHEW, David. *Congress: The Electoral Connection*. New Haven: Yale University Press. 1974.
- MAZULA, Brazão (coord.). *Moçambique, Democracia e Participação Política*. Maputo: AfriMAP; Open Society Initiative for Southern Africa. 2009.
- Miguel, Luis F. (2003). *Representação Política em 3-D: Elementos para uma Teoria Ampliada da Representação Política*. Revista Brasileira De Ciências Sociais - Vol. 18 Nº. 51.
- MILL, John Stuart. *Representative Government*. Batoche Books; Kitcher. 2001.
- NAMBURETE, Eduardo (editor). *Género e Governo Local em Moçambique*. Johannesburg: Gender Links, 2010.
- NAMBURETE, Eduardo. *The Role of the Parliament in the Mozambique Democracy*. Paper prepared for the Conference. Election Processes, Liberation Movements and Democratic Change in Africa. Maputo: IESE and CMI, 2010.
- NORRIS, P. & INGLEHART, R. *The Development Theory of the Gender Generation Gap : Women's and Men's Behavior in Global Perspective*. International Political Science Review, London: v. 21, n. 4, 2000, pp. 441-163.
- \_\_\_\_\_. *Gender Equality and Cultural Change around the World*. Cambridge, Mass. : Cambridge University. 2003. Disponível em : [http:// www.pippanorris.com](http://www.pippanorris.com). Acesso em: 25 de Março. 2012.
- OSÓRIO, Conceição. *Género e democracia: As eleições de 2009 em Moçambique*. Maputo: WLSA Moçambique. 2010, pp. 260.
- OSÓRIO, C.; SILVA, T. *Buscando Sentidos. Género e sexualidade entre jovens estudantes do ensino secundário*. Moçambique. Maputo: WLSA Moçambique. 2008.
- OSÓRIO, Conceição. *Acesso e exercício do poder político pelas mulheres*. Publicado no “Outras Vozes” n.º 21, de Novembro de 2007, pp. 8.

- OSÓRIO, Conceição. *Subvertendo o poder Político? Análise de género das eleições legislativas em Moçambique, 2004*. Maputo: WLSA Moçambique. 2005.
- OSÓRIO, Conceição. Poder e protagonismo feminino em Moçambique. In: Boaventura Sousa Santos (org.), *Democratizar a Democracia*. Rio de Janeiro: Editora Civilização Brasileira, I vol. 1999, pp. 419-451.
- ORTNER, Sherry. *Anthropology and Social Theory. Culture, Power and the Acting Subject*. Los Angeles: Imprensa Universitária da UCLA. 2006.
- PHILIPS, Anne, De uma política de ideias a uma política de presença? tradução de Luís Felipe Miguel. In: *Revista de Estudos Feministas*. 2001, pp. 268-290.
- PITKIN, Hanna Fenichel. (2006). *Representação: palavras, instituições e ideias*. São Paulo: Lua Nova, 67: 15-47.
- PITKIN, Hanna Fenichel. *The concept of representation*. Berkeley: University of California Press. 1967.
- PRZEWORSKI, Adam. *Democracy and the Market. Political and economic reforms in Eastern Europe and Latin America*. Cambridge: Cambridge University Press. 1991.
- \_\_\_\_\_. Sobre o Desenho do Estado: uma Perspectiva Agente x Principal. In: L. C. B. Pereira e P. Spink (orgs.), *Reforma do Estado e Administração Pública Gerencial*. Rio de Janeiro: Editora FGV. 1999.
- RICHARDSON, Robert Jarry. *Pesquisa Social: Métodos e Técnicas*. 3ª ed. São Paulo: Atlas. 1999.
- SARTORI, Giovanni. *A Teoria Da Democracia Revisitado; Volume II – As Questões Clássicas*. São Paulo: Editora Ática S. A. Tradução de Dinah Azevedo; Universidade de Colúmbia, 1994.
- SILVA, Cassandra R. O. *Metodologia e Organização do projecto de pesquisa: Guia Prático*. Fortaleza: Centro Federal de Educação Tecnológica do Ceará. 2008.
- SILVEIRA, Maria Lúcia da. Políticas públicas de género: impasses e desafios para fortalecer a agenda política na perspectiva da igualdade. In: *Políticas públicas e igualdade de género / Tatau SITEO, Eduardo J. & HUNGUANA, Carolina. A Descentralização Democrática é Condição Necessária para Manter Vivo o Milagre Moçambicano*. Maputo: CEDE, 2005.
- SITOE, Eduardo; PEREIRA, Amilcar & MATSIMBE, Zefanias. (*Political Parties and Political Development in Mozambique*, Johannesburg: EISA-IDEIA. 2005.
- SMITH, Graham. Toward deliberative institutions. In: SAWARD, Michael. *Democratic innovation: deliberation, representation and association*. New York: ECPR Studies, 2000.
- TRIVINOS, Augusto. *Introdução à Pesquisa em Ciências Sociais: a pesquisa qualitativa em educação*. São Paulo: Atlas. 1987.
- VAN DEN BERGH, L. *Porque Prevaleceu a Paz em Moçambique*. Maputo: Awepa. 2009: 77.
- WEBER, Max. Tipos de Dominação, In: CRUZ, M. Braga (org). *Teorias Sociológicas – Os Fundadores Clássicos*. 2ª Ed, Fundação Calouste Gulbenkian. Lisboa: 1995.
- YOUNG, Iris Marion. *Representação política, identidade e minorias*. São Paulo: Lua Nova, 67: 139-190. 2006.

### Quadro normativo

- Constituição da República – 2004. Edição 2008. Imprensa Nacional. Maputo.
- Lei n.º 17/2007 de 18 de Julho – Regimento da Assembleia da República. Boletim da República, I serie, número 29. Imprensa Nacional. Maputo.



## **ANEXOS**

## ANEXO 1

### Distribuição dos entrevistados em função dos sexos e respectivas funções desempenhadas.

#### Partido Frelimo

Tabela de distribuição das mulheres

Cargo	Mandatos/ Anos de Profissão	Idade	Escolaridade
Chefe da bancada	Segundo	54 Anos	Licenciada
Parlamentar	Segundo	56 Anos	Licenciada
Parlamentar	Segundo	54 Anos	Licenciada
Parlamentar	Primeiro	49 Anos	Licenciada
Parlamentar	Primeiro	38 Anos	Mestre

Tabela de distribuição dos Homens

Cargo	Mandatos/ Anos de Profissão	Idade	Escolaridade
Parlamentar	Terceiro	62 Anos	Licenciado
Parlamentar	Segundo	56 Anos	Licenciado
Parlamentar	Segundo	58 Anos	Licenciado
Parlamentar	Terceiro	50 Anos	Mestre
Parlamentar	Primeiro	38 Anos	Mestre

#### Partido Renamo

Tabela de distribuição das mulheres

Cargo	Mandatos/ Anos de Profissão	Idade	Escolaridade
Parlamentar	Terceiro	60 Anos	
Parlamentar	Terceiro	62 Anos	Mestre
Parlamentar	Terceiro	65 Anos	Licenciada
Parlamentar	Segundo	61 Anos	
Parlamentar	Primeiro	35 Anos	Licenciado

Tabela de distribuição dos Homens

Cargo	Mandatos/ Anos de Profissão	Idade	Escolaridade
Parlamentar	Terceiro	65 Anos	PhD.
Parlamentar	Terceiro	67 Anos	Licenciado
Parlamentar	Terceiro	63 Anos	Mestre
Parlamentar	Terceiro	62 Anos	Licenciado
Parlamentar	Terceiro	59 Anos	Mestre

#### MDM e Outros entrevistados

Tabela de distribuição dos Homens

Cargo	Mandato/ Anos de Profissão	Idade	Escolaridade
Parlamentar	Um	49 Anos	Licenciada.
Parlamentar	Um	67 Anos	Licenciado
Representante SC	Oito	63 Anos	Mestre
Representante SC	Nove	62 Anos	Mestre
Representante SC	Quinze	55 Anos	PhD

## ANEXO 2

### LISTA DOS DEPUTADOS NAS COMISSÕES DE TRABALHO DA AR- VII Legislatura

#### Comissão dos Assuntos Constitucionais, Direitos Humanos e de Legalidade - 1 Comissão

1. Teodoro Andrade Waty - **Presidente**
2. Manuel Fernandes Pereira - **Relator**
3. Feliz Avelino Silvia
4. Virgília Bernarda Neto Alexandre dos Santos Matabele
5. António José Amélia
6. Abel Ernesto Safrão
7. Edmundo Galiza Matos Júnior
8. Manuel Vasconcelos Estrela Manuel Maria
9. Luciano Augusto
10. Ana Rita Geremias Sithole
11. Ernesto Cassimuca Lipapa
12. Daniel João Matavele
13. Danilo Amarcy Ragú
14. José Carlos Rodrigues Palaço
15. Hilario Waite
16. Eduardo Augusto Elias
17. Bartolomeu Afonso Baptista Muibo

#### Comissão dos Assuntos Sociais, do Género e Ambientais

1. Telmina Manuel Paixão P. Pereira – **Presidente**
2. Leopoldo Alfredo Ernesto – **Relator**
3. Antónia Simão Paulo Charre – **Presidente Substituta**
4. Joana Muchanga Mondlane
5. Helena da Glória Muando
6. Roberto Maximiano Chitsondzo
7. Lucinda Bela das Dores I. Malema
8. Ermelinda Micaela Lucas Rodolfo
9. Angelina Cândido Shea N'Chumali
10. Arminda Jaime Vombe
11. Jerónima Agostinho
12. Valéria José Mitelela
13. Lourenço Sabonete
14. Domingos Gabriel Tavira
15. Fernando Jossias Matouazanga